Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de abril de 2013 - nº 1482 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 56 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 11.721/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3984. **INTERESSADO:** AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 052/13 de 02/04/2013. Departamento de Suprimentos, aos 02 dias do mês de abril de 2013. José Benedito da Silveira. Secretario de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 16.566/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, para atender aos eventos, de uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços n.° 321/12
Empresa: FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA ME

Item: 01
Unidade: **SE**
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 08 m (...)
Valor unitário: R$ 2.750,00

Ata de Registro de Preços n.° 322/12
Empresa: LIMA & RIOS LTDA ME

Item: 02
Unidade: **SE**
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 12 m (...)
Valor unitário: R$ 3.400,00

Item: 03
Unidade: **SE**
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 16 x 14 m (...)
Valor unitário: R$ 7.350,00

PROCESSO N° 13.891/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, luvas, copos descartáveis (listas 01/12 limpeza, 01/12 segurança e 01/12 copa), destinados a diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 323/12
Empresa: GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP

Lote: 01
Unidade: FR
Descrição: Álcool etílico hidratado 70º INPM em gel frasco 500ml. Composição: álcool etílico, água, carbômero, neutralizante e desnaturante. Data de fabricação, data de validade e n.º do lote e autorização de funcionamento no M.S. - ANVISA constando na embalagem.
Marca: Ricie
Valor unitário: R$ 3,09

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Esponja de louça dupla face. Esponja de louça, dupla face; composição: Espuma de Poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente anti microbiano – tamanho: 11 x 7,5 x 2,3 cm.
Marca: Bettanin
Valor unitário: R$ 0,45

Ata de Registro de Preços n.° 324/12
Empresa: RODRIGO TONELOTTO - EPP

Lote: 02
Unidade: PT
Descrição: Copo descartável para água 180 ml. Copo descartável para água, capacidade de 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2500 unidades) – Produzido em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT; NBR 14.865.
Marca: Alta Copo
Valor unitário: R$ 2,60

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Copo descartável para café 50 ml. Copo descartável para café, capacidade de 50 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 5000 unidades) – Produzido em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT; NBR 14.865.
Marca: Alta Copo
Valor unitário: R$ 1,10

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Dispenser para papel toalha. Dispenser para papel toalha interfolhas em material ABS; dimensões 320 mm Altura x 250 mm Largura x 130 mm profundidade; na cor branco; abertura e fechamento de pressão; para utilização de papel toalha de 03 dobras / 02 dobras de 23 cm x 23 cm;
Marca: Proervas
Valor unitário: R$ 15,30

Lote: 12
Unidade: PR
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho G. Luva de borracha; forrada; Antiderrapante; tamanho G, 100% Látex Natural, cor amarela.
Marca: Dany
Valor unitário: R$ 1,45

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Pano de chão branco alvejado tamanho 450 mm x 750 mm. Dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto. Fechado pano grosso e resistente.
Marca: Alfag
Valor unitário: R$ 2,29

Ata de Registro de Preços n.° 325/12
Empresa: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Dispenser para copo de água. Dispenser para copo descartável 180/200 ml – modelo poupa copo – produzido por injeção plástica, com dispositivos semi-automático.
Marca: Dixie
Valor unitário: R$ 45,77

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Dispenser para sabonete líquido. Dispenser de sabão líquido, capacidade 500 ml. Em vidro, com suporte em alumínio para fixação na parede.
Marca: JSN
Valor unitário: R$ 12,00

Lote: 11
Unidade: CX
Descrição: Filtro de papel n. 103. Filtro de papel para café 103; capacidade do filtro 800

Poder Executivo

ml. Caixa com 40 unidades.
Marca: Jovita
Valor unitário: R$ 1,63

Ata de Registro de Preços n.° 326/12
Empresa: C. G. MAGALHÃES COMERCIAL - EPP

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Dispenser para copo de café. Dispenser para copo descartável 50 ml – modelo poupa copo – produzido por injeção plástica, com dispositivos semi-automático.
Marca: Interject
Valor unitário: R$ 40,00

Lote: 10
Unidade: PT
Descrição: Fibra para limpeza pesada. Fibra para serviços pesados primeira linha. Tamanho 102 mm x 260 mm. Pacote com 10 unidades.
Marca: Bettanin
Valor total: R$ 2.875,00

Lote: 13
Unidade: PR
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho M. Luva de borracha; forrada; Antiderrapante; tamanho M, 100% Látex Natural, cor amarela.
Marca: Lagrotta
Valor unitário: R$ 1,94

Lote: 14
Unidade: PR
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho P. Luva de borracha; forrada; Antiderrapante; tamanho P, 100% Látex Natural, cor amarela.
Marca: Lagrotta
Valor unitário: R$ 1,94

Ata de Registro de Preços n.° 327/12
Empresa: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Dispenser para papel higiênico. Dispenser para papel higiênico em material ABS cinza/branco; capacidade para rolo de 600/800 m.
Marca: JSN
Valor unitário: R$ 40,00

Lote: 16
Unidade: FD
Descrição: Papel toalha interfolhas branco 230 mm x 210 mm. Composição: papel toalha interfolhas branco, medindo 23 cm x 21 cm; 100% fibras celulósicas; pacote com 1000 folhas (mencionados na Embalagem). Peso mínimo por fardo 1.500 gr.
Marca: Novo
Valor unitário: R$ 8,38

Ata de Registro de Preços n.° 328/12
Empresa: ANGELA RENATA PEREIRA - ME

Lote: 17
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 30 litros. Branco leitoso. Medindo de 59 cm x 62 cm – Pacote com 100 unidades. Obs.: com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante; N.º da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido; Sem sanfona.
Marca: Itaquitti
Valor unitário: R$ 13,18

Lote: 18
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 50 litros. Branco leitoso. Medindo de 63 cm x 80 cm – Pacote com 100 unidades. Obs.: com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante; N.º da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido; Sem sanfona.
Marca: Itaquitti
Valor unitário: R$ 18,99

PROCESSO N° 14.400/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/12
Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente (listas 01, 02, 03 e 04/12 - escritório e 01/12 - processamento de dados), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 329/12
Empresa: WAGNER FERNANDES ROMANO - PAPELARIA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Apagador para quadro branco (...)
Marca: Lyke
Valor unitário: R$ 3,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Apontador para lápis (...)
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 0,55

Lote: 05
Unidade: BL
Descrição: Bloco de recado autoadesivo (...)
Marca: Lyke
Valor unitário: R$ 1,85

Lote: 06
Unidade: CX
Descrição: Bobina de papel para calculadora eletrônica 57mm x 30m. med. 57 mm x 30 m (...)
Marca: Aloform
Valor unitário: R$ 19,99

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Bobina de papel para fax 216mm x 30 mt (...)
Marca: Aloform
Valor unitário: R$ 4,30

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Caderno espiral pequeno 96 folhas ¼ capa dura formato 140 mm x 202 mm.
Marca: Credeal
Valor unitário: R$ 2,56

Lote: 11
Unidade: CX
Descrição: Caneta esferográfica azul (...)
Marca: Bic
Valor unitário: R$ 15,55

Lote: 12
Unidade: CX
Descrição: Caneta esferográfica preta (...)
Marca: Bic
Valor unitário: R$ 15,55

Lote: 13
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Caneta esferográfica vermelha (...)
Marca: Bic
Valor unitário: R$ 15,55

Lote: 14
Unidade: CX
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa amarelo (...)
Marca: Masterprint
Valor unitário: R$ 4,63

Lote: 15
Unidade: CX
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa rosa (...)
Marca: Masterprint
Valor unitário: R$ 4,63

Lote: 16
Unidade: CX
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa verde (...)
Marca: Masterprint
Valor unitário: R$ 4,63

Lote: 19
Unidade: CX
Descrição: Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas.
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 4,20

Lote: 20

Poder Executivo

Unidade: CX
Descrição: Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas.
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 4,20

Lote: 21
Unidade: CX
Descrição: Clips galvanizado 6/0, caixa com 500 gramas.
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 4,20

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Cola líquida 110g (...)
Marca: Tenaz
Valor unitário: R$ 1,80

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Corretivo em fita tamanho 5 mm x 5 m – cx. com 06 unidades. Composição: base de polietileno.
Marca: Lyke
Valor unitário: R$ 3,42

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Extrator de grampo tipo espátula em inox.
Marca: Carbrink
Valor unitário: R$ 1,88

Lote: 35
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva transparente 12mm x 33 m.
Marca: Superfitas
Valor unitário: R$ 0,50

Lote: 36
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.
Marca: Superfitas
Valor unitário: R$ 0,39

Lote: 46
Unidade: UN
Descrição: Livro ponto ofício 04 assinaturas com 100 folhas (...)
Marca: São Domingos
Valor unitário: R$ 6,88

Lote: 49
Unidade: UN
Descrição: Marcador permanente para CD/DVD cor azul – ponta 1,0 mm.
Marca: Maripel
Valor unitário: R$ 1,24

Lote: 50
Unidade: CX
Descrição: Papel carbono preto caixa com 100 folhas.
Marca: Hard Copy
Valor unitário: R$ 8,45

Lote: 54
Unidade: UN
Descrição: Pasta registradora AZ – dorso estreito (...)
Marca: Frama
Valor unitário: R$ 5,15

Lote: 56
Unidade: UN
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho grande.
Marca: Classe
Valor unitário: R$ 8,93

Lote: 57
Unidade: UN
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho pequeno.
Marca: Classe
Valor unitário: R$ 5,32

Lote: 59
Unidade: UN
Descrição: Refil de cola quente – fino.
Marca: Rendicolla
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 60
Unidade: UN
Descrição: Refil de cola quente - grosso
Marca: Rendicolla
Valor unitário: R$ 0,60

Lote: 61
Unidade: UN
Descrição: Régua plástica transparente 30 cm.
Marca: Waleu
Valor unitário: R$ 0,25

Lote: 63
Unidade: UN
Descrição: Suporte pequeno para fita adesiva.
Marca: Waleu
Valor unitário: R$ 3,95

Lote: 66
Unidade: FR
Descrição: Tinta para carimbo sem óleo cor azul frasco de 40 ml
Marca: Maripel
Valor unitário: R$ 1,65

Ata de Registro de Preços n.° 330/12
Empresa: OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA

Lote: 03
Unidade: RL
Descrição: Barbante de algodão. 100% algodão – n.º 08 – 200g.
Marca: Korea
Valor unitário: R$ 3,75

Lote: 28
Unidade: FR
Descrição: Corretivo líquido à base de água 18 ml (...)
Marca: Branquinho
Valor unitário: R$ 0,74
Lote: 41
Unidade: UN
Descrição: Grampeador de mesa com estrutura metálica modelo 266 (...)
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 17,70

Lote: 48
Unidade: PT
Descrição: Marcador de página adesivo (...)
Marca: Yes
Valor unitário: R$ 7,73

Lote: 65
Unidade: FR
Descrição: Tinta para carimbo auto entintado cor preto (...)
Marca: Radex
Valor unitário: R$ 2,82

Ata de Registro de Preços n.° 331/12
Empresa: GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP

Lote: 04
Unidade: BL
Descrição: Bloco de recado autoadesivo (...)
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 0,90

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Borracha branca macia (...)
Marca: Zap
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Caixa arquivo de plástico polionda azul tamanho 361x133x247mm.
Marca: Alaplast
Valor unitário: R$ 1,74

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: CD-R 700 MB. CD- R gravável (80 min./700 MB) 52 X – Obs. Embalagem: envelope.
Marca: Elgin
Valor unitário: R$ 0,90

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Cesto de lixo para escritório tipo madeira.
Marca: Cagema
Valor unitário: R$ 9,00

Lote: 22
Unidade: TB
Descrição: Cola adesiva instantânea (...)
Marca: Adelbras
Valor unitário: R$ 4,47

Poder Executivo

Lote: 25
Unidade: CX
Descrição: Colchete latonado n. 08 caixa com 72 unidades (...)
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 3,20

Lote: 26
Unidade: CX
Descrição: Colchete latonado n. 13 caixa com 72 unidades (...)
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 4,40

Lote: 29
Unidade: PT
Descrição: Elástico látex especial amarelo n. 18. Caixa contendo 100 gramas.
Marca: Mamuth
Valor unitário: R$ 2,15

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Envelope saco 80 GR 176mm x 250mm – cor pardo.
Marca: Crotons
Valor unitário: R$ 0,07

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Envelope saco 80 GR 265mm x 370 mm – cor pardo.
Marca: Crotons
Valor unitário: R$ 0,14

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Estilete com lâmina de aço largo. Estilete largo semitransparente – lâmina de 18 mm – montado.
Marca: Esfera
Valor unitário: R$ 0,40

Lote: 37
Unidade: RL
Descrição: Fita crepe rolo de 19 mm x 50 m.
Marca: Flax
Valor unitário: R$ 2,18

Lote: 38
Unidade: RL
Descrição: Fita para embalagens 45 mm x 45 m.
Marca: Flax
Valor unitário: R$ 1,70

Lote: 39
Unidade: CX
Descrição: Formulário contínuo 80 colunas branco 01 via (…)
Marca: Aleform
Valor unitário: R$ 61,50

Lote: 40
Unidade: TB
Descrição: Grafite HB 0,9mm.
Marca: Leonora
Valor unitário: R$ 0,45

Lote: 42
Unidade: CX
Descrição: Grampo para grampeador 26/6 cobreado – Cx. com 5.000 un.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 2,74

Lote: 43
Unidade: UN
Descrição: Lapiseira 0,9mm.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 3,51

Lote: 44
Unidade: UN
Descrição: Livro ata 100 folhas capa dura preta (...)
Marca: Tamoio
Valor unitário: R$ 4,72

Lote: 45
Unidade: UN
Descrição: Livro ata 200 folhas capa dura preta (...)
Marca: Tamoio
Valor unitário: R$ 10,05

Lote: 47
Unidade: UN
Descrição: Livro protocolo de correspondência.
Marca: Tamoio
Valor unitário: R$ 3,67

Lote: 51
Unidade: UN
Descrição: Pasta catálogo preta com 50 plásticos.
Marca: Dac
Valor unitário: R$ 5,36

Lote: 53
Unidade: UN
Descrição: Pasta plastificada com grampo e trilho metal (...)
Marca: SSP
Valor unitário: R$ 0,88

Lote: 55
Unidade: UN
Descrição: Pasta registradora AZ – dorso largo (...)
Marca: Esfera
Valor unitário: R$ 4,02

Lote: 58
Unidade: UN
Descrição: Prancheta em madeira tipo duratex com pegador med. Aproximada de 33 x 23 cm.
Marca: Stalo
Valor unitário: R$ 1,80

Lote: 62
Unidade: UN
Descrição: Suporte grande para fita adesiva.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 6,99

Lote: 64
Unidade: UN
Descrição: Tesoura 19,5 cm lâmina de aço inox cabo de polipropileno.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 2,28

PROCESSO N° 13.890/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 10/12), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 332/12
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Clexane c/2 Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 27,99

Lote: 11
Unidade: CAP
Descrição: Glicosamina 500 mg + condroitina 400 mg cápsula.
Marca: Artrolive c/30 Ache
Valor unitário: R$ 1,33

Lote: 12
Unidade: EV
Descrição: Glicosamina, sulfato 1,5 G + condroitina, sulfato sódico 1,2 G envelope.
Marca: Artico c/30 Eurofarma
Valor unitário: R$ 2,89

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Olanzapina 10 mg comprimido.
Marca: Genérico c/30 Sandoz
Valor unitário: R$ 1,99

Ata de Registro de Preços n.° 333/12
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Ciprofloxacino 500 mg.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,186
Valor total: R$ 22.320,00

Ata de Registro de Preços n.° 334/12
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA

Poder Executivo

LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Carbamazepina 400 mg CR comprimido.
Marca: Tegretol – Novartis
Valor unitário: R$ 1,24

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de cálcio + lactogliconato, equivalente a 1000 mg de carbonato de cálcio ionizado comprimido efervescente.
Marca: Calcium Sandoz FF - Novartis
Valor unitário: R$ 1,72

Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Clortalidona 12,5 mg comprimido.
Marca: Higroton - Novartis
Valor unitário: R$ 0,19

Ata de Registro de Preços n.° 335/12
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,17

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Paroxetina, cloridrato 25 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 2,20

Ata de Registro de Preços n.° 336/12
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Carbamazepina 400 mg comprimido.
Marca: Tegretard
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 22
Unidade: AM
Descrição: Prometazina 25 mg injetável ampola 2 ml.
Marca: Pamergan
Valor unitário: R$ 1,14

Ata de Registro de Preços n.° 337/12
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Olanzapina 5 mg comprimido.
Marca: Neupine Glaxosmithkline
Valor unitário: R$ 2.576

Ata de Registro de Preços n.° 338/12
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Hidroxicloroquina, sulfato 400 mg comprimido revestido
Marca: Aspen Reuquinol
Valor unitário: R$ 2,00

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Lamotrigina 25 mg comprimido
Marca: Torrent Lamitor
Valor unitário: R$ 0,15

Lote: 16
Unidade: CO
Descrição: Nimodipina 30 mg comprimido
Marca: Cifarma Nimopax
Valor unitário: R$ 0,478

PROCESSO N° 10.040/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de aplicação de lama asfáltica, microrevestimento asfáltico a frio, em m² e m³, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/07/2013).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.° 339/12
Empresa: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Lote: **01**

Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Aplicação de lama asfáltica a frio.
Valor unitário: R$ 6,60

Item: 02
Unidade: M²
Descrição: Microrevestimento asfáltico a frio.
Valor unitário: R$ 9,25

Item: 03
Unidade: M³
Descrição: Microrevestimento asfáltico a frio.
Valor unitário: R$ 790,00

PROCESSO N° 33.327/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação de máquinas de café, novas, sem uso, fornecimento de insumos solúveis e insumos para infusão, destinados à diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 340/12
Empresa: TREVIOLO CAFÉ LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: SE
Marca: Treviolo
Descrição: **Locação de máquinas de café (...)**
Valor unitário: R$ 8.100,00

PROCESSO N° 30.980/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/11
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) envasados em botijão de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**

Termo de Aditamento n.º 341/12 à Ata de Registro de Preços n.º 460/11
Atibaia, 29 de junho de 2012.
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 460/11, com a finalidade de alterar o endereço da Empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, conforme documentos apresentados pela mesma, constantes dos autos às fls 693/697 passando a sua sede para a Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127 – Fazenda Bonfim – Paulínia/SP - CEP.: 13.147-076.**

PROCESSO N° 19.446/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos (Lista 01/2012), destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.° 342/12
Empresa: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA EPP**,**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Aparador de bola de tênis de mesa ou separador de área de jogo medindo 1,40m

Poder Executivo

x 70cm, armação confeccionada em ferro pintado com epoxi. Fechamento em tecido de TNT na cor azul.
Marca: Klopf Hobby
Valor unitário: R$ 90,00

Lote: 04
Unidade: CJ
Descrição: Bastão oficial de prova de revezamento (...)
Marca: Vinex
Valor unitário: R$ 132,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Bloco de partida construído em aço com pedais em alumínio e acabamento em material sintético e com regulagem de corpo e angulação dos pedais.
Marca: Vinex
Valor unitário: R$ 348,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Cadeira oficial de árbitro de voleibol (...)
Marca: Pro-E
Valor unitário: R$ 1.190,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Campainha para solicitação de tempo e substituição, com temporizador e luz (...)
Acompanha comando com temporizador.
Marca: Maxisports
Valor unitário: R$ 1.150,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Colchonete para ginástica e musculação (...)
Marca: Peron
Valor unitário: R$ 46,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Dardo oficial feminino (...)
Marca: Nordic Sportland
Valor unitário: R$ 950,00

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Dardo oficial masculino (...)
Marca: Nordic Sportland
Valor unitário: R$ 1.120,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Disco oficial feminino para lançamento (...)
Marca: Maxwell
Valor unitário: R$ 287,30

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Disco oficial masculino para lançamento (...)
Marca: Maxwell
Valor unitário: R$ 365,30

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Fitas para demarcação da quadra de vôlei de praia oficial com 8cm de largura e formando um quadrado de 16 x 8m, fabricada com material flexível e resistente em cores contrastantes com a cor da areia e que contenha ilhós e ganchos de fixação.
Marca: Master Rede
Valor unitário: R$ 90,00

Lote: 16
Unidade: KIT
Descrição: Kit para basquetebol (...)
Marca: KM
Valor unitário: R$ 625,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Malha oficial (...)
Marca: RS
Valor unitário: R$ 694,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Martelo oficial feminino para lançamento, confeccionado em aço, pesando 4,0 kg, com diâmetro da cabeça medindo entre 95 mm e 110 mm, comprimento entre 1,175 mm e 1,215 mm, a partir da parte interna da empunhadura e empunhadura reta medindo 115 mm de comprimento, segundo as regras da IAAF.
Marca: Maxwell
Valor unitário: R$ 555,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Martelo oficial masculino para lançamento, confeccionado em aço, pesando 7,260 kg, com diâmetro da cabeça medindo entre 110 mm e 130 mm, comprimento entre 1,175 mm e 1,215 mm, a partir da parte interna da empunhadura e empunhadura reta medindo 115 mm de comprimento, segundo as regras da IAAF.
Marca: Maxwell
Valor unitário: R$ 800,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Peso oficial masculino, confeccionado em aço, pesando 7,260 kg, com diâmetro entre 95 mm e 110 mm, segundo regras da IAAF.
Marca: Maxwell
Valor unitário: R$ 231,40

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Placar poliesportivo manual (...)
Marca: Kief
Valor unitário: R$ 290,00

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Sarrafo oficial para salto com vara (barra transversal) (...)
Marca: Nordic
Valor unitário: R$ 478,20

Lote: 28
Unidade: CJ
Descrição: Suporte para tênis de mesa (...)
Marca: Vollo
Valor unitário: R$ 136,00

Ata de Registro de Preços n.° 343/12
Empresa: NEIDE FERNANDES MACÁRIO

Lote: 02
Unidade: KIT
Descrição: Bandeira oficial de escanteio (...)
Marca: ME
Valor unitário: R$ 183,12

Lote: 03
Unidade: CX
Descrição: Baralho (...)
Marca: Copag
Valor unitário: R$ 15,50

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Placar poliesportivo manual (...)
Marca: AX
Valor unitário: R$ 94,00

Lote: 27
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 04
Descrição: Sarrafo oficial para salto em altura (barra transversal) (...)
Marca: Sportin
Valor unitário: R$ 195,00
Valor total: R$ 780,00

Ata de Registro de Preços n.° 344/12
Empresa: VICENTE AUGUSTO DAHER CORNETTA ME

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Espaldar (...)
Marca: Zilmóveis
Valor unitário: R$ 650,00

PROCESSO N° 18.438/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 02/12), destinados ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 345/12

Poder Executivo

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,5 mg comprimido.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 2 mg comprimido.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,99

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Clomipramina 75 mg comprimido de liberação lenta.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,12

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Escitalopram, oxalato 10 mg comprimido.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 0,85

Ata de Registro de Preços n.° 346/12
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 1 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Bupropiona 150 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,84

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 10 mg comprimido.
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 0,251

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 20 mg comprimido
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 0,448

Ata de Registro de Preços n.° 347/12
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 16
Unidade: CO
Descrição: Fenobarbital 100 mg comprimido
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 0,038

Ata de Registro de Preços n.° 348/12
Empresa: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 17
Unidade: AM
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml ampola 1 ml.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 1,60

Ata de Registro de Preços n.° 349/12
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Lote: 18
Unidade: CAP
Descrição: Fluoxetina 20 mg cápsula.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 20
Unidade: FR
Descrição: Haloperidol 2% solução oral gotas frasco com 20 ml.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 1,80

Ata de Registro de Preços n.° 350/12
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Haloperidol 1 mg comprimido.
Marca: Halo
Valor unitário: R$ 0,09

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Haloperidol 5 mg comprimido.
Marca: Halo
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 22
Unidade: AM
Descrição: Haloperidol 5 mg injetável ampola 1ml.
Marca: Halo
Valor unitário: R$ 0,90

Lote: 23
Unidade: AM
Descrição: Haloperidol decanoato 70,52 mg / ml injetável.
Marca: Halo
Valor unitário: R$ 2,85

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Imipramina 25 mg comprimido.
Marca: Imipra
Valor unitário: R$ 0,12

PROCESSO N° 19.451/12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos (Lista 02/2012), destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.° 351/12
Empresa: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - ME

Lote: 19
Unidade: M2
Descrição: Rede de proteção fio 4mm, confeccionadas em polietileno com fio 4 mm na cor branca, sendo 20 peças de (20m x 7m).
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 3,15

Lote: 20
Unidade: M2
Descrição: Rede de proteção fio 4mm, confeccionadas em polietileno com fio 4 mm na cor branca, sendo 20 peças de (20m x 5m).
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 3,09

Lote: 21
Unidade: M2
Descrição: Rede de proteção fio 4mm, confeccionadas em polietileno com fio 4 mm na cor branca, sendo 20 peças de (40m x 5m).
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 3,20

Lote: 23
Unidade: PR
Descrição: Rede oficial de futebol. Par com fio 4 mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F.
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 120,00

Lote: 24
Unidade: PR
Descrição: Rede oficial de futsal. Par com fio 4 mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m F.
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 61,00

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Rede oficial de voleibol (...)
Marca: Magnum
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Rede oficial de voleibol de praia (...)
Marca: Magnum

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 76,00

Ata de Registro de Preços n.° 352/12
Empresa: NEIDE FERNANDES MACÁRIO

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Cone esportivo (...)
Marca: AX
Valor unitário: R$ 5,89

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Rede oficial de biribol (...)
Marca: Pangue
Valor unitário: R$ 16,50

Ata de Registro de Preços n.° 353/12
Empresa: SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - ME

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Apito profissional (...)
Marca: Fox
Valor unitário: R$ 17,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Bomba para encher bola de diversas modalidades dupla ação, em plástico rígido, acompanhada de mangueira flexível com rosca para encaixe, tanto a agulha metálica, quanto a bomba.
Marca: Poker
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Colete para treinamento esportivo (...)
Marca: Sérgio Esportes
Valor unitário: R$ 6,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Colete para treinamento esportivo (...)
Marca: Sérgio Esportes
Valor unitário: R$ 6,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Colete para treinamento esportivo (...)
Marca: Sérgio Esportes
Valor unitário: R$ 6,50

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Colete para treinamento esportivo (...)
Marca: Sérgio Esportes
Valor unitário: R$ 7,00

Ata de Registro de Preços n.° 354/12
Empresa: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA EPP

Lote: 01
Unidade: PR
Descrição: Antena oficial de voleibol (...)
Marca: Pro-E
Valor unitário: R$ 100,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Cone esportivo (...)
Marca: Vedal
Valor unitário: R$ 12,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Prancheta magnética de basquetebol (…)
Marca: Kief
Valor unitário: R$ 72,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Prancheta magnética de futsal (...)
Marca: Kief
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Prancheta magnética de handebol (...)
Marca: Kief
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Prancheta magnética de voleibol (...)
Marca: Kief
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 27
Unidade: PR
Descrição: Rede oficial para basquete (...)
Marca: Pangue
Valor unitário: R$ 12,00

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Trocador de válvula de bola, em metal revestido com borracha, sendo um dos lados específico para a retirada da válvula e o outro para sua recolocação.
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 75,00

PROCESSO N° 19.452/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos (Lista 03/2012), destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.° 355/12
Empresa: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: **Bola de futebol de campo infantil (...)**
Marca: Topper
Valor unitário: R$ 62,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: **Bola de futebol de campo infantil (...)**
Marca: Topper
Valor unitário: R$ 110,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: **Bola de futebol de campo oficial (...)**
Marca: Topper
Valor unitário: R$ 90,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: **Bola de futebol de campo oficial (...)**
Marca: Topper
Valor unitário: R$ 160,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: **Bola de futevôlei (...)**
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 130,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: **Bola de Medicine Ball pesando 1,0 kg (...)**
Marca: Dalponte
Valor unitário: R$ 116,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: **Bola de Medicine Ball pesando 2,0 kg (...)**
Marca: Dalponte
Valor unitário: R$ 122,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: **Bola de Medicine Ball pesando 3,0 kg (...)**
Marca: Dalponte
Valor unitário: R$ 128,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: **Bola de Medicine Ball pesando 5,0 kg (...)**
Marca: Dalponte
Valor unitário: R$ 134,00

Poder Executivo

Lote: 10
Unidade: TB
Descrição: **Bola de Tênis oficial em tubos pressurizados com três bolas cada (...)**
Marca: Wilson
Valor unitário: R$ 15,41
Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de basquete (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 174,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de basquete, bola de Basquete Oficial Feminino (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 182,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de basquete (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 185,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de beach soccer. (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 128,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de biribol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futebol society (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 75,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futebol society (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 80,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futebol society (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 90,50

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Bola oficial de futebol society (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 90,50

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 70,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 112,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 125,00

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 95,00

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 95,00

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de futsal (...)
Marca: Kagiva
Valor unitário: R$ 100,20

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de handebol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 145,00

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de handebol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 165,00

Lote: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Bola oficial de handebol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 165,00

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de Rugby (...)
Marca: Topper
Valor unitário: R$ 85,00

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de streetball (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 115,00

Lote: 31
Unidade: CX
Descrição: Bola oficial de tênis de mesa 3 estrelas, com um diâmetro de 40 mm (...)
Marca: DHS
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de volei de praia (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 179,00

Lote: 33
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de voleibol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 120,00

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Bola oficial de voleibol (...)
Marca: Penalty
Valor unitário: R$ 171,90

PROCESSO N° 17.982/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte com ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso de diversas Secretarias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer / Secretaria de Educação / Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 356/12
Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA. EPP.

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviços de transporte com ônibus urbano, com no mínimo 44 lugares, para viagens dentro do Município de Atibaia. A frota deverá ter idade média de 8 (oito) anos.
Valor unitário por viagem: R$ 496,00

PROCESSO N° 17.974/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico (listas 01, 02, 03 e 04/12), destinado ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 357/12
Empresa: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP

Poder Executivo

Lote: **01**

Item: **01**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada fluorescente compacta 20 W x 127 V (...)
Marca: Avant
Valor unitário: R$ 5,90

Item: **02**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada fluorescente compacta 20 W x 220 V (...)
Marca: American General
Valor unitário: R$ 5,38

Item: **03**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada fluorescente compacta 45 W x 127 V (...)
Marca: Avant
Valor unitário: R$ 16,58

Item: **04**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada fluorescente compacta 45 W x 220 V (...)
Marca: Avant
Valor unitário: R$ 16,58

Item: **05**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada fluorescente tubular 32W (...)
Marca: MSQ
Valor unitário: R$ 2,66

Item: **06**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 100W x 220 V (...)
Marca: Lumen
Valor unitário: R$ 1,00

Item: **07**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 60W x 220 V (...)
Marca: Lumen
Valor unitário: R$ 1,04

Item: **08**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada mista 160 W x 220 V (...)
Marca: Lumen
Valor unitário: R$ 5,86

Item: **09**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada mista 250 W x 220 V (...)
Marca: Lumen
Valor unitário: R$ 8,90

Item: **10**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada vapor metálico 400 W (...)
Marca: Avant
Valor unitário: R$ 27,60

Item: **11**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada a vapor de sódio 150 W x 220 V (...)
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 12,50

Item: **12**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada a vapor de sódio 250 W x 220 V (...)
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 13,60

Item: **13**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada a vapor de sódio 70 W x 220 V (...)
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 9,10

Item: **14**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada vapor metálico 150 W x 220 V bipino (...)
Marca: Trust
Valor unitário: R$ 16,60

Item: **15**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada vapor metálico 150 W x 220 V E27 (...)
Marca: ECP
Valor unitário: R$ 24,70

Item: **16**
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada vapor metálico 250 W (...)
Marca: Lumen
Valor unitário: R$ 20,80

Ata de Registro de Preços n.° 358/12
Empresa: TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Lote: **02**

Item: **01**
Unidade: BB
Descrição: Cabo CCE APL 2 pares (...)
Marca: Copersalto
Valor unitário: R$ 1.628,82

Item: **02**
Unidade: BB
Descrição: Cabo CCE APL 4 pares (...)
Marca: Copersalto
Valor unitário: R$ 2.137,00

Item: **03**
Unidade: BB
Descrição: Cabo CCE APL 6 pares (...)
Marca: Copersalto
Valor unitário: R$ 2.670,00

Item: **04**
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 02 pares (...)
Marca: Conduelli
Valor unitário: R$ 75,65

Item: **05**
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 05 pares (…)
Marca: Conduelli
Valor unitário: R$ 161,80

Item: **06**
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 10 pares (...)
Marca: Tecno
Valor unitário: R$ 280,00

Item: **07**
Unidade: BB
Descrição: Cabo CTP APL 10 pares (...)
Marca: Copersalto
Valor unitário: R$ 4,00

Item: **08**
Unidade: RL
Descrição: Cabo flexível 1 x 2,5 mm tensão 750 V (...)
Marca: Condullar
Valor unitário: R$ 51,40

Item: **09**
Unidade: RL
Descrição: Cabo flexível 1 x 6 mm (...)
Marca: Condullar
Valor unitário: R$ 122,70

Item: **10**
Unidade: BB
Descrição: Cabo jumper preto e branco (...)
Marca: Tecnocabo
Valor unitário: R$ 88,00

Item: **11**
Unidade: BB
Descrição: Cabo jumper preto e laranja. Bobina contendo 500 mt (...)
Marca: Tecnocabo
Valor unitário: R$ 88,40

Item: **12**
Unidade: RL
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm (...)
Marca: Conduelli
Valor unitário: R$ 175,00

Item: **13**
Unidade: RL
Descrição: Cabo flexível 1 x 1,5 mm (...)
Marca: Condullar
Valor unitário: R$ 23,00

Item: **14**
Unidade: RL

Poder Executivo

Descrição: Cabo flexível 1 x 2,5 mm tensão 450/720 V (...)
Marca: Condullar
Valor unitário: R$ 53,90

Item: **15**
Unidade: RL
Descrição: Cabo flexível 1 x 4 mm (...)
Marca: Condullar
Valor unitário: R$ 91,80

Item: **16**
Unidade: MT
Descrição: Cabo triplex de alumínio 25 mm.
Marca: Corfio
Valor unitário: R$ 8,90

Lote: **03**

Item: **01**
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 1,5 mm (...)
Marca: Conduelli
Valor unitário: R$ 88,98

Item: **02**
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 4 mm (...)
Marca: Conduelli
Valor unitário: R$ 93,02

Lote: **05**

Item: **01**
Unidade: UN
Descrição: Rele fotocélula 127 V x 1000W.
Marca: Mapretron
Valor unitário: R$ 8,64

Item: **02**
Unidade: UN
Descrição: Rele fotocélula 220 V x 1000W.
Marca: Mapretron
Valor unitário: R$ 8,62

Item: **03**
Unidade: UN
Descrição: Roldana de plástico 30 mm x 30 mm.
Marca: RP
Valor unitário: R$ 0,13

Item: **04**
Unidade: UN
Descrição: Soquete com rabicho p/ lâmpada incandescente (...)
Marca: Voltec
Valor unitário: R$ 1,10

Item: **05**
Unidade: UN
Descrição: Soquete porcelana para lâmpada incandescente (...)
Marca: Eletropa
Valor unitário: R$ 1,10

Item: **06**
Unidade: UN
Descrição: Tomada em barra com 05 unidades.
Marca: Interned
Valor unitário: R$ 10,53

Item: **07**
Unidade: UN
Descrição: Tomada externa sistema X com caixinha.
Marca: Veltra
Valor unitário: R$ 3,45

Item: **08**
Unidade: UN
Descrição: Tomada interna 2P+T com placa.
Marca: Veltra
Valor unitário: R$ 3,75

Item: **09**
Unidade: UN
Descrição: Tomada sobrepor 2P+T, sistema X; padrão brasileiro 2P+T; 10 A; 250 V; cor marfim.
Marca: Veltra
Valor unitário: R$ 3,85

Item: **10**
Unidade: UN
Descrição: Abraçadeira condulete ¾. Fabricado em material PVC, cor cinza.
Marca: Hidrossol
Valor unitário: R$ 0,85

Item: **11**
Unidade: UN
Descrição: Caixa de distribuição 12 disjuntores (...)
Marca: Cemar
Valor unitário: R$ 47,25

Item: **12**
Unidade: CX
Descrição: Canaleta sistema X 20mm X 10mm (...)
Marca: Multitoc
Valor unitário: R$ 37,25

Item: **13**
Unidade: RL
Descrição: Conduite corrugado cinza. Rolo contendo 50 m (...)
Marca: HBR
Valor unitário: R$ 31,90

Item: **14**
Unidade: UN
Descrição: Conector tipo U para aterramento (...)
Marca: Intelli
Valor unitário: R$ 7,96

Item: **15**
Unidade: UN
Descrição: Curva para eletroduto cinza ½ .
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 1,58

Item: **16**
Unidade: UN
Descrição: Curva para eletroduto cinza ¾.
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 2,09

Item: **17**
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor unipolar 40 A. Disjuntor termomagnético unipolar – Norma NEMA – 1 x 40 A Unic 5 KA).
Marca: Soprano
Valor unitário: R$ 9,40

Item: **18**
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor unipolar 50 A .Disjuntor termomagnético unipolar – Norma NEMA – 1 x 50 A Unic 5 KA).
Marca: Soprano
Valor unitário: R$ 9,40

Item: **19**
Unidade: BR
Descrição: Eletroduto cinza ½. Eletroduto cinza PVC 1/2"; Barra de 3 m.
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 9,35

Item: **20**
Unidade: BR
Descrição: Eletroduto cinza ¾ . Eletroduto cinza PVC 3/4"; Barra de 3 m.
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 11,40

Item: **21**
Unidade: UN
Descrição: Luva ½ para eletroduto cinza.
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 0,90

Item: **22**
Unidade: UN
Descrição: Luva ¾ para eletroduto cinza.
Marca: Dantas
Valor unitário: R$ 1,22

Item: **23**
Unidade: RL
Descrição: Fita isolante 19 mm x 20 m (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 1,65

Ata de Registro de Preços n.° 359/12
Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Lote: **04**

Item: **01**
Unidade: UN
Descrição: Reator eletrônico lâmpada fluorescente 1 x 20 W (...)
Marca: Tecpar

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 9,60

Item: **02**
Unidade: UN
Descrição: Reator eletrônico lâmpada fluorescente 1 x 32 W (...)
Marca: Tecpar
Valor unitário: R$ 9,60

Item: **03**
Unidade: UN
Descrição: Reator externo vapor de sódio 150 W x 220 V. Para uso externo com capacitador interno.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 29,25

Item: **04**
Unidade: UN
Descrição: Reator externo vapor de sódio 70 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 20,13

Item: **05**
Unidade: UN
Descrição: Reator externo vapor metálico 250 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 34,16

Item: **06**
Unidade: UN
Descrição: Reator externo vapor metálico 400 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 46,36

Item: **07**
Unidade: UN
Descrição: Reator interno vapor de sódio 70 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 17,08

Item: **08**
Unidade: UN
Descrição: Reator interno vapor metálico 150 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 24,40

Item: **09**
Unidade: UN
Descrição: Reator interno vapor metálico 70 W x 220 V.
Marca: Induwolt
Valor unitário: R$ 17,08

PROCESSO N° 16.159/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 03/12), destinados ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Farmácia de Alto Custo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 360/12
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Levomepromazina 100 mg comprimido.
Marca: Levozine 100 mg
Valor unitário: R$ 0,37

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Levomepromazina 25 mg comprimido.
Marca: Levozine 25 mg
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Levomepromazina 4% solução oral frasco com 20 ml.
Marca: Levozine 40 mg/ml
Valor unitário: R$ 6,14

Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Nitrazepan 5 mg comprimido.
Marca: Nitrapan 5 mg
Valor unitário: R$ 0,09

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 1 mg comprimido.
Marca: Risperidon 1 mg
Valor unitário: R$ 0,032

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 2 mg comprimido.
Marca: Risperidon 2 mg
Valor unitário: R$ 0,05

Lote: 22
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido.
Marca: Risperidon 3 mg
Valor unitário: R$ 0,074

Ata de Registro de Preços n.° 361/12
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Metilfenidato 18 mg comprimido ref. Concerta.
Marca: Janssen- Cilag
Valor unitário: R$ 5,67

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Metilfenidato LA 20 mg comprimido ref. Ritalina LA.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 4,69

Lote: 08
Unidade: CAP
Descrição: Nortriptilina, cloridrato 10 mg cápsula.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 0,24

Lote: 13
Unidade: FR
Descrição: Periciazina 4% solução oral frasco com 20 ml.
Marca: Sanofi - Aventis
Valor unitário: R$ 9,99

Ata de Registro de Preços n.° 362/12
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

Lote: 23
Unidade: FR
Descrição: Risperidona solução oral 1 mg/ml frasco com 30 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.° 363/12
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 09
Unidade: FR
Descrição: Nortriptilina, cloridrato 2 mg/ml solução oral frasco com 100 ml.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 18,29

Lote: 12
Unidade: CAP
Descrição: Nortriptilina, cloridrato 75 mg cápsula.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 1,27

Lote: 15
Unidade: CAP
Descrição: Pregabalina 150 mg cápsula.
Marca: Pfizer
Valor unitário: R$ 3,84

Lote: 16
Unidade: CAP
Descrição: Pregabalina 75 mg cápsula.
Marca: Pfizer
Valor unitário: R$ 2,50

Ata de Registro de Preços n.° 364/12
Empresa: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Nortriptilina, cloridrato 25 mg

Poder Executivo

comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,136

Lote: 24
Unidade: CAP
Descrição: Tansulosina, cloridrato 0,4 mg cápsula liberação prolongada.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 2,90

Ata de Registro de Preços n.° 365/12
Empresa: FARMACONN LTDA

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Nortriptilina, cloridrato 50 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,24

Ata de Registro de Preços n.° 366/12
Empresa: D – HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Pramipexol, dicloridrato 1 mg comprimido.
Marca: Erowlabs
Valor unitário: R$ 2,994

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, fumarato 100 mg comprimido.
Marca: Erowlabs
Valor unitário: R$ 0,45

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, fumarato 200 mg comprido.
Marca: Erowlabs
Valor unitário: R$ 0,79

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, fumarato 25 mg comprido.
Marca: Erowlabs
Valor unitário: R$ 0,17

PROCESSO N° 17.977/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de margarina vegetal e leite longa vida integral, destinadas ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 367/12
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 01
Unidade: L
Descrição: Leite Longa Vida Integral. Caixa com 12 unidades de 01 litro cada – prazo de validade de 90 dias da data de entrega do produto.
Marca: Latco
Valor unitário: R$ 1,90

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Margarina Vegetal com sal. Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó (desnatado ou integral) e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%. Embalagem primária: potes plásticos de 500 g embalados em caixas de papelão resistentes, contendo 12 potes. Valores mínimos por 100 g do produto: VCT: 590 Kcal; Lip: 75g; Vit. A: 15.000 UI.
Marca: Qualy
Valor unitário: R$ 2,98

PROCESSO N° 18.432/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de ração, destinada a animais apreendidos pelo CCZ, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 368/12
Empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Lote: **01**
Unidade: KG
Descrição: Ração para cães adultos – sacos 15 KG ou 25 KG (...)
Marca: Dogmil Plus
Valor unitário: R$ 3,20

Lote: **02**
Unidade: KG
Descrição: Ração para filhotes de cães SC de 15 KG ou 25 KG (...)
Marca: Nutri Fashion
Valor unitário: R$ 5,30

PROCESSO N° 16.169/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, destinados ao uso dos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos..

Ata de Registro de Preços n.° 369/12
Empresa: MVD DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lote: 01

Item: 01
Unidade: CX
Descrição: Papel higiênico interfolhas simples caixa com 10.000 folhas.
Marca: Baby
Valor unitário: R$ 56,01

Item: 02
Unidade: CX
Descrição: Refil para dosador Hand Blue 12 un x 800 ml.
Marca: Trilha
Valor unitário: R$ 62,27

Item: 03
Unidade: CX
Descrição: Toalha interfolhada com 5.000 folhas.
Marca: Primula
Valor unitário: R$ 42,85

PROCESSO N° 46.539/11
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção técnica e científica para o equipamento de automação em bioquímica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses**

Termo de Aditamento n.º 371/12 à Ata de Registro de Preços n.º 123/12
Atibaia, 19 de julho de 2012.
Empresa: COQUEIRO E CAMARGO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 123/12, com a finalidade de alterar o endereço e a razão social da Empresa Coqueiro e Camargo Equipamentos de Laboratório Ltda EPP, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Maqlab Assessoria Comércio de Reagente Ltda – EPP, e sua sede passando a ser na Av. João Batista Leone, nº 250, Pa. Empresarial Adelelmo Corradini, Itatiba/SP, Cep: 13.257-573.**

PROCESSO N° 13.891/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual**

Poder Executivo

aquisição de materiais de limpeza, luvas, copos descartáveis (listas 01/12 limpeza, 01/12 segurança e 01/12 copa), destinados a diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento n.º 373/12 à Ata de Registro de Preços n.º 325/12
Atibaia, 25 de julho de 2012.
Empresa: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA
Objeto: **O Presente Termo de Aditamento, tem por objeto à troca de marca do lote nº 11 da Ata de registro de Preços nº 325/12.**

PROCESSO N° 35.144/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/11

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**

Termo de Aditamento n.º 374/12 à Ata de Registro de Preços n.º 516/11
Atibaia, 25 de julho de 2012.
Empresa: RUBENS DOS REIS MORAIS ME
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 516/11, com a finalidade de alterar a razão social da Empresa Rubens dos Reis Morais ME, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Licitamaster Comércio de Equipamentos Ltda. Eireli - ME.**

PROCESSO N° 17.301/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 376/12
Empresa: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Alimento em pó à base de soja diversos sabores (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,30

Lote: 02

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Bebida láctea tipo milk shake sabor chocolate com malte (…)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,90

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Bebida láctea sabor morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,90

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de iogurte sabor morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 15,20

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de iogurte sabor abacaxi com coco (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 15,20

Lote: 03

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor laranja (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,40

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo milho com flocos de goiaba (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,95

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor cacau (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,40

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor limão (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,40

Item: 05
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo chocolate com flocos de morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,95

Lote: 05

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Caldo de carne (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,10

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Caldo de galinha (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,10

Lote: 06

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga) (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 16,40

Lote: 07

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de creme de milho (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,44

Lote: 08

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de arroz com frango e legumes – sem tempero (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 10,83

Lote: 10

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para o preparo de pão de queijo (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,16

Ata de Registro de Preços n.° 377/12
Empresa: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Lote: 09

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado (...)
Marca: Sustentare
Valor unitário: R$ 7,14

Ata de Registro de Preços n.° 378/12
Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote: 14

Poder Executivo

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Recheio de frango (...)
Marca: Cellier
Valor unitário: R$ 18,90

Lote: 15

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Canjica com leite (...)
Marca: Vapza
Valor unitário: R$ 10,90

Ata de Registro de Preços n.° 379/12
Empresa: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

Lote: 04

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Creme instantâneo sabor chocolate trufado (...)
Marca: Apetite
Valor unitário: R$ 13,83

Lote: 12

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de manjar de coco – com calda sabores: chocolate e frutas vermelhas (...)
Marca: Apetite
Valor unitário: R$ 13,83

Ata de Registro de Preços n.° 380/12
Empresa: SOCOM ALIMENTOS LTDA

Lote: 11

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de pudim sabor chocolate, enriquecido (...)
Marca: Prativita
Valor unitário: R$ 13,54
PROCESSO N° 18.430/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso de Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 381/12
Empresa: RCL COMERCIAL LTDA – EPP

Lote: 01

Item: 01
Unidade: CX
Descrição: Teste imunocromatográfico para determinação de HCG em soro ou urina caixa 25 testes (...)
Marca: Abon
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 13

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução para teste tolerância a glicose 50 G sabor limão.
Marca: Newprov
Valor unitário: R$ 3,40

Lote: 14

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução para teste tolerância a glicose 75 G sabor limão.
Marca: Newprov
Valor unitário: R$ 3,20

Lote: 16

Item: 01
Unidade: RL
Descrição: Papel termo – sensível para equipamento de bioquímica Cobas Mira Plus.
Marca: Infaxpaper
Valor unitário: R$ 5,00

Lote: 18

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Pack para aparelho AVL 9180 ISE (analisador de eletrólitos) (...)
Marca: Diamond
Valor unitário: R$ 295,21

Item: 02
Unidade: FR
Descrição: Solução condicionadora para aparelho analisador de íons AVL 9180 marca Roche.
Marca: Diamond
Valor unitário: R$ 124,99

Item: 03
Unidade: FR
Descrição: Solução de limpeza para aparelho analisador de íons AVL 9180 marca Roche.
Marca: Diamond
Valor unitário: R$ 124,99

Ata de Registro de Preços n.° 382/12
Empresa: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA

Lote: 02

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Tira reagente para uroanálise c/10 parâmetros frasco com 100 unidades.
Marca: Wama
Valor unitário: R$ 11,62

Lote: 03

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Albumina bovina frasco com 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 19,50

Lote: 04

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Controle de RH frasco 10 ml. Soro anti D e controle de RH devem ser obrigatoriamente da mesma marca.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Soro anti-A frasco com 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 06

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Soro anti-AB frasco com 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 07

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Soro anti-B frasco com 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 08

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Soro anti-D 85% frasco com 10 ml. Soro anti D e controle de RH devem ser obrigatoriamente da mesma marca.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 30,00

Lote: 09

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Soro de Coombs frasco com 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor unitário: R$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.° 383/12
Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Poder Executivo

Lote: 17

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Teste de tempo tromboplastina parcial ativada – TTPA. Teste reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada – TTPA.
Marca: Wiener
Valor unitário: R$ 0,28

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Teste de tromboplastina cálcica – TP.
Marca: Wiener
Valor unitário: R$ 0,28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 04 dias do mês de Abril de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza - Chefe do Setor de Contratos e Atas de R.P.**

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 31 de Março de 2013**, encontra-se **AFIXADA** no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 03 de Abril de 2013. Rosana Lúcia dos Santos de Souza. Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Contratos e Aditamentos. Processo n.º 8.660/13 Inexigibilidade n.° 008/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 008/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Medtronic Comercial Ltda – **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento de Mandado de Segurança, destinado ao uso da paciente Ludmila Pustejovski Prado Soldi, com entregas parceladas. **- Vigência:** 10 meses. **- Valor:** R$ 27.300,00. **- Assinatura:** 08/03/2013. **Processo n.º 6.281/08 Dispensa n.º 003/08 - 5º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 091/08. - Locatária:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Locador:** Sr. José Luiz dos Santos. - ME **– Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Valor. **- Vigência:** 12 meses. **- Valor mensal:** R$ 2.739,35. **- Valor Total:** R$ 32.872,20. **- Assinatura:** 25/03/2013. **Processo n.º 9.866/13 – Termo de Contrato Administrativo n.º 014/13 - Contratada:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratante:** Câmara Municipal de Nazaré Paulista **- Objeto:** Publicação dos Atos Públicos da Câmara Municipal de Nazaré Paulista no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia. **– Valor: 27,52 UVRM's da coluna por tiragem. – Vigência:** 12 meses. **– Assinatura:** 28/03/2013.**Extrato de Contratos e Aditamentos. Processo n.º 8.660/13 Inexigibilidade n.° 008/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 008/13 - Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Medtronic Comercial Ltda **– Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento de Mandado de Segurança, destinado ao uso da paciente Ludmila Pustejovski Prado Soldi, com entregas parceladas. **- Vigência:** 10 meses. **- Valor:** R$ 27.300,00. **- Assinatura:** 08/03/2013. **Processo n.º 1.775/13 PE n.º 007/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 009/13 - Comodatária:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Comodante:** CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda **– Objeto:** Comodato dos Aparelhos para utilização dos produtos adquiridos no PE n.º 007/13 destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **- Vigência:** 12 meses. **- Assinatura:** 13/03/2013. **Processo n.º 1.775/13 PE n.º 007/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 010/13 - Comodatária:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Comodante:** ACCUMED Produtos Médico Hospitalares Ltda **– Objeto:** Comodato dos Aparelhos para utilização dos produtos adquiridos no PE n.º 007/13 destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **- Vigência:** 12 meses. **- Assinatura:** 13/03/2013. **Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos,** 04 de Abril de 2013. Rosana Lúcia dos Santos - Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Contratos e Aditamentos - ERRATA - Processo n.º 8.021/09 Dispensa n.º 006/09 – 7º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 054/09. Publicado em 30/03/2013 na Imprensa Oficial de Atibaia, pag 17. **Onde se lê: Locadora:** Sra. Beatriz Maria de Crescenzo Brotto, **– leia-se Locadora:** CRESCENZO EMPREENDIMENTOS LTDA. **Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos**, 04 de Abril de 2013. Rosana Lúcia dos Santos - Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.858/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de leitura para atividades e projeto de leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a empresa Gráfica e Editora Adonis Ltda., nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 89.278,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 8.431/13 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (Lista 02/13), destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 043/13, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame, rerratifica o Edital e redesigna nova data para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até as 13h25min do dia 19 de abril de 2.013, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS, às 13h30min do dia 19 de abril de 2013. O edital poderá ser adquirido através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de abril de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 5.291/2013 - Pregão Eletrônico n.º 025/2013 **- Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 09/13), destinados ao uso dos dispensários municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 025/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: TORRENT DO BRASIL LTDA., os lotes: 01 (R$ 0,29); 03 (R$ 0,47); 22 (R$ 0,50) e 24 (R$ 0,255). CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., os lotes: 02 (R$ 20,50) e 12 (R$ 0,68). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., os lotes: 04 (R$ 0,15); 09 (R$ 0,27); 10 (R$ 0,73) e 15 (R$ 0,15). HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., os lotes: 05 (R$ 2,80); 08 (R$ 0,12); 14 (R$ 0,235) e 23 (R$ 0,197). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., o lote 13 (R$ 2,00). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., o lote 19 (R$ 1,323). Os lotes 06, 07, 11, 18 e 21 foram DESERTOS. Os lotes 16, 17 e 20 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de março de 2013. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 38.104/12 - Pregão Eletrônico n.º 031/13 **- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de mobiliários, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 031/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário e total para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: J. F. LANZA MÓVEIS - ME., os lotes: 01 (R$ 202,79); 02 (R$ 273,99) e 03 (R$ 394,00), perfazendo o valor total de R$ 4.909,43 (quatro mil, novecentos e nove reais, quarenta e três centavos). MARTE – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP., os lotes: 04 (R$ 250,00); 05 (R$ 369,00) e 06 (R$ 498,00), perfazendo o valor total de R$ 4.361,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de março de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 6.907/13 - Pregão Eletrônico n.º 032/13 **- Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, incluindo a mão de obra de motorista e operadores e do combustível dos bens locados, destinados ao uso nos serviços da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 032/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 18.496.992,00 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo os valores unitários de: 01 (R$ 331,73); 02 (R$ 133,21); 03 (R$ 100,55); 04 (R$ 110,00); 05 (R$ 60,16); 06 (R$ 170,16); 07 (R$ 68,75); 08 (R$ 103,99); 09 (R$ 244,93); 10 (R$ 85,94); 11 (R$ 68,75); 12 (R$ 85,94); 13 (R$ 205,40); 14 (R$ 257,82); 15 (R$ 182,19); 16 (R$ 85,94); 17 (R$ 158,13); 18 (R$ 99,69); 19 (R$ 85,94); 20 (R$ 134,93); 21 (R$ 85,94); 22 (R$ 85,94); 23 (R$ 137,52); 24 (R$ 77,35); 25 (R$ 85,97); 26 (R$ 120,20). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 41.565/12 - Pregão Eletrônico n.º 033/13 **- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de câmaras de conservação de vacinas, destinadas ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 033/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário e total para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., o lote 01 (R$ 4.840,00), perfazendo o valor total de R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de março de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Processo Administrativo n.º 5.171/2013. Pregão Eletrônico n.º 022/2013. **Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 05/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.1.274/1.296), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 022/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., para o lote 05 (R$ 0,60); - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para os lotes 09 (R$ 0,046), 10 (R$ 0,04), 18 (R$ 0,039), 19 (R$ 1,30), 22 (R$ 1,25), 32 (R$ 0,73) e 43 (R$ 0,041); - BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME., para o lote 11(R$ 0,090); - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para os lotes 12 (R$ 0,493) e 14 (R$ 0,193); - DROGAFONTE LTDA., para o lote 13 (R$ 0,021); - PORTAL LTDA., para os lotes 28 (R$ 1,131) e 29 (R$ 2,514); - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 34 (R$ 5,25), 35 (R$ 5,487) e 36 (R$ 1,15); - SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., para o lote 40 (R$ 1,38); - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 48 (R$ 0,20); Os Lotes 01, 03, 04, 06, 07, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 30, 33, 37, 42, 44, 45 e 46 foram fracassados; Os Lotes 02, 08, 24, 26, 31, 38, 39, 41, 47, 49 e 50 foram desertos Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de abril de 2013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 5.298/2013. Pregão Eletrônico n.º 028/2013. **Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 10/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 610/628), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 028/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 02 (R$ 0,10), 04 (R$ 0,50), 07 (R$ 0,41), 10 (R$ 0,13), 11 (R$ 0,13), 13 (R$ 0,45), 18 (R$ 0,55), 20 (R$ 1,00), 22 (R$ 0,35), 23 (R$ 0,13), 24 (R$ 0,13), 26 (R$ 0,45), 35 (R$ 1,50), 36 (R$ 0,70), 37 (R$ 0,12), 39 (R$ 0,25) e 42 (R$ 1,00); - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., para os lotes 03 (R$ 0,089), 05 (R$ 2,52), 14 (R$ 0,42), 16 (R$ 1,00), 19 (R$ 0,82), 33 (R$ 1,58) e 34 (R$ 1,29); - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os lotes 06 (R$ 4,10), 09 (R$ 1,41) e 12 (R$ 0,90); - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 15 (R$ 1,80); Os Lotes 01, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 41 e 43 foram fracassados; Os Lotes 08, 17, 21, 25, 40 e 44 foram desertos Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de abril de 2013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 40.758/2012. Pregão Eletrônico n.º 034/2013. **Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao uso das unidades básicas de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.516/521), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 034/2013, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 505,00, lote 03 pelo valor unitário de 300,00, lote 05 pelo valor unitário de R$ 7.600,00, lote 06 pelo valor unitário de R$ 330,00 e lote 09 pelo valor unitário de R$ 680,00 perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 19.615,00 (Dezenove mil, seiscentos e quinze reais); - BIO – LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., para o lote 07 pelo valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 900,00(Novecentos Reais); - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME., para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 3.955,00 e lote 10 pelo valor unitário de R$ 2.969,00 , perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 13.848,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais); - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., para o lote 08 pelo valor unitário de R$ 2.100,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 2.100,00 (Dois mil, e cem reais); - ROSSATO & BERTHOLD LTDA., para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 1.498,20, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 2.996,40 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de abril de 2013.- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de abril de 2013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 7.245/13 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/13 - OBJETO: Prestação de serviços referente a contratação de orientador de medidas socioeducativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes e jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário

Poder Executivo

para o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, e orientador social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 009/13, ofertado pelos licitantes conforme abaixo: LUCIENE APARECIDA MACHADO., o item 01 no valor mensal de R$ 1.100,00, perfazendo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE SOUZA., o item 02 no valor mensal de R$ 1.246,00, perfazendo o valor total de R$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). CINTIA OLIVEIRA COSTA., o item 03 no valor mensal de R$ 1.700,00, perfazendo o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). ANA LUISA BUENO SILVEIRA., o item 04 no valor mensal de R$ 1.400,00, perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). ALINE FERNANDA MARTINS., o item 05 no valor mensal de R$ 1.119,00, perfazendo o valor total de R$ 13.428,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais). TAYNARA CRISTINA ANDRÉ., o item 06 no valor mensal de R$ 1.080,00, perfazendo o valor total de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de março de 2.013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 571/13. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de revitalização do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 042/13, a CPL por unanimidade de seus membros DECIDE em CLASSIFICAR o objeto licitado da seguinte forma: 1º LUGAR) NOVATA ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor global de R$ 967.979,22 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), 2º LUGAR) JBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que ofertou o valor global de R$ 978.170,13 (novecentos e setenta e oito mil, cento setenta reais e treze centavos) e em DESCLASSIFICAR a PROPOSTA da empresa: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter ofertado valor maior que média de mercado orçada pela municipalidade, descumprindo assim o item 10.1 "e". Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de abril de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 03/2013 – CMAS

Retifica e dá outras orientações sobre o prazo de validade da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, em atividade no Município da Estância de Atibaia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3725/09, nos termos de suas contribuições legais.

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS , visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;
CONSIDERANDO a Resolução 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS/2012;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 16/2010 de 05 de maio de 2010 do CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e regulamentação correlata, que modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e o seu artigo 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para certificação dessas entidades, e sua inscrição nos respectivos conselhos municipais de assistência social;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.308/2007, que dispõe sobre características essenciais das entidades e organizações de assistência social, que tratam os artigos 3º e 9º da lei 8.742/1993:
CONSIDERANDO a **Resolução 109** de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trazendo a descrição dos serviços , objetivos , usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2012 CMAS de 11 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o prazo de validade da inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em atividade no Município da Estância de Atibaia;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o prazo de validade de Inscrição, de todas as entidades e organizações de assistência social do Município da Estância de Atibaia, estabelecendo os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioasssistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º As entidades deverão apresentar até 12 de abril de 2013, visando a obtenção da inscrição, os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- Requerimento;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação 2012 e 2013;
- Relatório de Atividades 2012;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

§ 1. Ressalta-se que o Plano de Ação se refere às ações futuras e o Relatório de Atividades às ações já realizadas. Segundo a Resolução CNAS nº 16/2010, o Plano de Ação

Poder Executivo

Anual deverá conter:

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recurso;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

O Relatório de Atividades deverá ter expresso:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem do recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

Art. 3°As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente conforme artigo 2º da Resolução 16/2010:
I . de atendimento;
II. de assessoramento;
III. de defesa e garantia de direitos.

Art. 4º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações
de assistência social, bem como dos serviços,projetos, programas
ou benefícios socioassistenciais são cumulativamente:
I. Executar ações em caráter continuado, permanente e planejado;
II. Assegurar que serviços,projetos, programas ou benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços,projetos, programas e benefícios socioassistenciais;

§ 1º No caso de entidades e organizações não caracterizadas como de assistência social, mas que desenvolvem serviços, ou programas ou projetos ou benefícios na área de assistência social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009), deverão inscrever seus serviços, ou programas ou projetos ou benefícios no CMAS do município em que atuam.

Art. 5º O requerimento de inscrição e os documentos da entidade requerente serão autuados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social emitirá a Inscrição para os pedidos deferidos das entidades e organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais.

Art. 7º A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais deverá ser renovada, tendo sua validade pelo **prazo que expira na data de 30 de abril do ano vigente.**

§ ÚNICO Cabe às entidades e organizações de assistência social apresentar anualmente, até 30 de abril **(março?)**, ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencia o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 16/2010.

Art. 8º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 9º Em caso de interrupção de serviços a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ Único O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 10º As entidades inscritas quando do encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias após o seu encerramento.

Art. 11º O Conselho Municipal de Assistência Social padroniza e utiliza *única e exclusivamente,* o termo "INSCRIÇÃO" para os fins desta resoluçã

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo II da Resolução 16/2010;

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social estabelece numeração única e sequencial para emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano e obedecerá a ordem cronológica de apresentação do requerimento de Inscrição.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 12 Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 14 de março de 2013

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE DO CMAS

Atibaia, 02 de abril de 2013

Reclamante:Agnaldo Ribeiro Arena
Reclamada:BV Financeira S/A..
Processo Comdecon nº 08.467/2012

Notificamos o Sr. Agnaldo Ribeiro Arena para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa BV Financeira S/A...

O não comparecimento no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2013
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos

Poder Executivo

28 dias do mês de março de 2013.

Resolve:

1. Aprovar a realização do Curso de Formação de Auxiliares de Saúde Bucal solicitado pelo Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura da Estância de Atibaia, através do CEFOR – Centro Formador para o SUS, Escola Técnica de Franco da Rocha – Secretaria de Estado da Saúde, classe descentralizada de Atibaia, aberta para a Região de Bragança;

2. Aprovar a Celebração de Convênio entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a FAAT – Faculdades Atibaia, para realização de estágios curriculares pelos alunos do Curso de Psicologia, na Rede de Atenção à Saúde de Atibaia, conforme legislação vigente;

3. Homologar o Relatório do Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, emitindo Parecer Favorável sobre o mesmo;

4. Aprovar, após as alterações solicitadas, o Relatório Anual de Gestão de 2012, alimentado através do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

RECURSO DE JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RECURSOS JULGADOS EM 03/2013

Placa	Processo/Ano	Resultado
EIA0897	000001295/2012	Indeferido
EYU7054	000001355/2012	Indeferido
CAT0356	000000010/2013	Indeferido
HGH5729	000000027/2013	Indeferido
EMZ3050	000000029/2013	Indeferido
EMZ3050	000000030/2013	Indeferido
FET6937	000000033/2013	Indeferido
FBD8480	000000041/2013	Indeferido
EPR2035	000000044/2013	Indeferido
EVM4816	000000045/2013	Indeferido
DSN4538	000000047/2013	Deferido
HLE5238	000000050/2013	Indeferido
EKR7694	000000102/2013	Indeferido
GSC8931	000000210/2013	Indeferido
DWQ8137	000000212/2013	Deferido
GWZ4130	000000217/2013	Deferido
GWZ4130	000000218/2013	Deferido
KEP4671	000000230/2013	Indeferido
ESQ8676	000000231/2013	Indeferido
EMZ3558	000000234/2013	Indeferido
EKR7745	000000235/2013	Deferido
BNR0164	000000239/2013	Indeferido
BQZ4984	000000246/2013	Indeferido
EAY6148	000000247/2013	Deferido
FET6449	000000248/2013	Deferido
DEC0417	000000249/2013	Indeferido
BNU3159	000000250/2013	Deferido
CSD8833	000000251/2013	Deferido
FET6597	000000252/2013	Indeferido
FET6593	000000254/2013	Indeferido
EYU7340	000000257/2013	Deferido
ENK1637	000000261/2013	Indeferido
ENK1637	000000262/2013	Indeferido
FDJ7111	000000266/2013	Deferido
HCJ1180	000000267/2013	Deferido
DGN7908	000000269/2013	Deferido
EKR6205	000000272/2013	Deferido
DGJ8637	000000273/2013	Deferido
EUT4156	000000275/2013	Deferido
BQZ5913	000000277/2013	Deferido
FBD8206	000000279/2013	Deferido
EPR1856	000000280/2013	Deferido
DGQ4630	000000287/2013	Deferido
COK7376	000000289/2013	Deferido
EET8997	000000292/2013	Deferido
EJJ4583	000000295/2013	Deferido
FBA2406	000000298/2013	Deferido
CZN1559	000000300/2013	Deferido
CKS3578	000000301/2013	Indeferido
DKL7739	000002228/2010	Indeferido
EGL6346	000002030/2011	Indeferido
CHD4436	000002276/2011	Indeferido
EPR1990	000002477/2011	Indeferido
DTL8712	000002586/2011	Indeferido
HAK1371	000000102/2012	Deferido
DXE8349	000000138/2012	Indeferido
DIT2954	000000401/2012	Indeferido
DIT2954	000000402/2012	Indeferido
CDK1527	000000528/2012	Indeferido
DSO4781	000000551/2012	Indeferido
ERV3873	000000555/2012	Indeferido
ERV3780	000000616/2012	Indeferido
DMH1011	000000697/2012	Indeferido
EPG0251	000000739/2012	Indeferido
EVM4069	000000740/2012	Indeferido
DMS1133	000000747/2012	Indeferido
DCF4747	000000787/2012	Indeferido
ENK0895	000000814/2012	Indeferido
ENK0895	000000815/2012	Indeferido
ENK0895	000000816/2012	Indeferido
COK6848	000000817/2012	Indeferido
BSO0814	000000892/2012	Indeferido
CBP8157	000000901/2012	Indeferido

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 007/2013 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SEICHO NO IE DO BRASIL
Processo n°.: 9.629/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Seicho No Ie do Brasil
CNPJ N°.: 61.278.388/0138-36
OBJETO: Atendimento de até 50 (cinquenta) crianças ao mês, na faixa etária de 02 anos a 03 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Valéria Maria Parola Del Boni, CPF n°.: 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 011/2013 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 9.615/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto "A Arte de Educar", visando o atendimento no período de contra turno escolar a 115 (cento e quinze) alunos da Escola EMEF(R) Profª. Walda Paolinetti Lozasso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$46.365,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

P O R T A R I A Nº 046/2013-DS
De 02 de abril de 2.013

O Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011, considerando as exigências procedimentais do INSS – Instituto Nacional da Previdência Social na concessão de aposentadorias e beneficios;

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a Diretora de Administração, **Srta**. **Renata Callegari Giovanetti Pinto**, portadora do RG nº 24.466.701-6 e CPF nº 277.507.028-06, a assinar todos os documentos expedidos pela CIA de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE relativos à eventuais

Poder Executivo

concessões de aposentadorias e/ou benefícios previdenciários; em especial, o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 020/2013-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Resumo de Ata e Audiência Pública Nº 01/13

Atendendo convocação do Senhor Prefeito Municipal, Saulo Pedroso de Souza, foi realizada Audiência Pública nº 001/2013, em 27 de março de 2013, com inicio às 18h30 na sede do Fórum Cidadania nesta cidade, e teve como tema a discussão do Anteprojeto de Lei que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências. O senhor ouvidor, Elder Bezerra Rodrigues, fez a abertura da audiência pública, mencionando o decreto Nº 5.525/08 que normatiza o evento. Em seguida, registrou a presença dos vereadores Professor Rodrigo Parras, Paulo Jesus e Sidnei Guerreiro e a presença da senhora Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Fabiane Cabral da Costa Santiago. Ato continuo o ouvidor fez a composição da mesa e anunciou os servidores nomeados conforme previsto o artigo 5º item IV, do decreto normatizador, como presidente o sr. Walter Ramiro Carneiro Junior, como secretária a sra. Andreia da Costa Tavares e o sr. Willian Barbosa da Silva, como assistente. Foi ainda apresentado pelo ouvidor os assistentes Dan Latin e Dandara Cascaldi para auxiliar os trabalhos da Audiência. O senhor ouvidor esclareceu que para essa audiência pública a Ouvidoria Geral do município promoveu e coordenou os trabalhos e que a mesa diretiva nomeada estaria conduzindo e presidindo o evento seguindo o Decreto Municipal. Em seguida, assumiu a palavra o presidente da mesa, Walter Ramiro, que agradeceu a presença de todos e expôs o objetivo da audiência pública, fazendo a leitura da minuta do projeto de lei que altera o Conselho Municipal do Idoso – CMI - e da minuta do projeto de lei que institui o Fundo Municipal do Idoso, ações que procuram fortalecer o CMI. Após a leitura, a palavra foi passada aos interessados inscritos previamente em livro próprio, chamada feita pelo senhor ouvidor seguindo a forma regimental. Pela ordem, o senhor José Galvão do Amaral, que falou em nome da terceira idade, dizendo que os projetos são resposta a tudo o que foi pleiteado pela terceira idade, exaltou o prefeito municipal Saulo Pedroso de Souza e disse que não tem nada a se opor do que foi apresentado. O segundo inscrito a fazer o uso da palavra, senhor Batista de Araújo, agradeceu, dizendo que atualmente os idosos estão desamparados e registrou sua esperança em ver a mudança no tratamento às pessoas da terceira idade. Em seguida, com a palavra, senhor Wilson Bezerra, que expôs sua insatisfação com os anteprojetos, disse que ofendem a inteligência do cidadão atibaiense, registrou seu ponto de vista, citando lei criada por um ex-prefeito da cidade; discordou do anteprojeto, dizendo que são os idosos quem têm que discutir o que é bom para sua dignidade; disse que o projeto fala sobre as atribuições, porém não sobre a competência do CMI, que, segundo ele, é de fiscalizar. Questionou como o chefe de gabinete, indicado para membro do Conselho, sendo funcionário da Prefeitura da Estância de Atibaia, irá fiscalizar seu superior – que é o prefeito. Nesse momento, diante das palavras do senhor Wilson Bezerra, o senhor ouvidor disse que a manifestação é válida e democrática e que a Coordenação, Secretaria e o Governo estão abertos à discussão em prol do melhor para a população, em especial da terceira idade. Em seguida, pela ordem, a palavra a senhora Maralice Hummel, disse ser desnecessária a presença de um tesoureiro no CMI, dizendo que anteriormente, a figura de um tesoureiro era pró-forma; comentou que, em sua opinião, não estava claro de onde viria o dinheiro para o FMI – se viria de ONGs ou de outros patrocinadores. Por fim exaltou o trabalho do senhor Galvão e da senhora Nilse, em relação ao empenho de ambos em auxiliar os idosos, principalmente os mais necessitados. Nesse momento, o senhor ouvidor faz menção ao fato de que quaisquer outras dúvidas e/ou sugestões poderiam ser esclarecidas e encaminhadas à Coordenadoria Especial de Cidadania ou para a Ouvidoria Geral do Município. Pela ordem, ainda inscrita para falar, a senhora Nilse Maria de Toledo que, como presidente do CMI, não concordou que a votação fosse acima de 60 anos, pois muitas pessoas que participam dos grupos têm idade inferior e não seria justo que tais pessoas não pudessem votar. Ainda na ordem de chamada a palavra a senhora Maria Carmen Pompeu exaltou o trabalho do Conselho do Idoso em Atibaia e ressaltou o trabalho em equipe e a esperança por melhorias. Cumprimentou a senhora Nilse, exaltou seu trabalho e empenho e comentou que, nas casas de longa permanência, muita coisa acontece sem o conhecimento das pessoas envolvidas. O senhor ouvidor ainda concedeu a palavra ao senhor Wilson Bezerra, que atentou para o fato de que o art. 17 do anteprojeto de lei relacionado ao Conselho Municipal do Idoso faz referência ao art. 5º, quando na realidade, segundo seu conhecimento, a referência correta seria ao art. 6º. Fez observação em relação à figura do tesoureiro no Conselho Municipal do Idoso, comparando o anteprojeto discutido às leis estadual e municipal do estado e município de São Paulo, onde ao tesoureiro compete cuidar da dotação orçamentária. Por fim, expôs sua opinião em relação à votação, concordando com a idade mínima de 60 anos, porém discordando da necessidade de título de eleitor para votar – algo que não consta do projeto em pauta. Observações que foram prontamente registradas. Em seguida, a palavra foi dada ao presidente da mesa que agradeceu a presença de todos e as manifestações, tanto de apreço, quanto contrárias ao anteprojeto e citou o famoso jurista brasileiro Tobias Barreto para justificar seu apreço por pareceres contrários: "Da tese surge a antítese e este é o único caminho para se chegar à verdade." Agradeceu e fez menção à presença de Maria Letícia Martins, representando o vereador Baixinho Barbeiro; comentou sobre a possibilidade de quaisquer pessoas esclarecerem dúvidas enviando seus questionamentos por escrito, de acordo com o decreto municipal que regulamenta as audiências públicas, que serão respondidos no prazo de 15 dias; atentou para o fato de as cópias do anteprojeto de lei virem a ser disponibilizadas no centro de convivência da terceira idade. Com a palavra o senhor Ouvidor informou a todos que a presente audiência pública foi gravada em vídeo e áudio, pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura e estará à disposição pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Encerrou-se a audiência pública às 19h45.

Prefeitura da Estância de Atibaia,
Palácio "Jerônimo de Camargo"
aos 03 de abril de 2013

Walter Ramiro Carneiro Junior
Coordenadoria Especial de Cidadania

Elder Bezerra Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

Proc. 5.979/10

P O R T A R I A Nº 3.283-GP
de 14 de março de 2013

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***NOMEIA,*** *membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Jaime Santos
RG nº 10.234.765-7

MEMBROS
David Ferreira de Carvalho
RG nº 27.689.599-X

José Raimundo Feitosa da Silva
RG nº 13.003.173-2

Eliana Zimbres Silva
RG nº 6.328.777-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.243, de 22 de janeiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc nº 25207/12

P O R T A R I A Nº 3.291-GP
de 03 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,considerando o disposto na Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011 do Ministério das Cidades, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 25207/2012,* ***NOMEIA*** *Comissão incumbida pela emissão de* ***Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos****, visando a implementação de Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.*

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Departamento de Habitação e Interesse Social
Carlos Eduardo Mazzeo Gavião
Marli Mistrinel Feitoza do Nascimento

Departamento de Assistência Social
Silvana de Lima Alvarenga
Claudia Martins Costa Mesquita

Secretaria de Educação
Rinaldo da Silva
Luciana Maria Alves Polydoro

Secretaria de Esportes e Lazer
Paulo de Camargo Cesar
Elizabeth Aparecida Perobelli Yamanaka

Secretaria de Saúde
Edna Souza dos Santos
Silvia Maria de Campos Sirera

Secretaria de Planejamento e Finanças
Carlos Enrique Ferro
Marcia Helena Ruttul Aguirra

Secretaria de Transportes e Trânsito
João Batista Pimenta Pereira
João Paulo Mendes da Silva

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Marco Antonio dos Reis
Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.222-GP, de 27 de setembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 8. 708/05

P O R T A R I A Nº 3.292 - GP
de 03 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 27 de junho de 2005,* ***NOMEIA,*** *membros da Comissão incumbida de manifestar-se previamente quanto à concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do Município, composta pelos seguintes membros:*

Ricardo Batista Zeni
Secretaria de Infra-Estrutura

Eduardo Vieira Villas Boas
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Marcos de Brito Nogueira
Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.229-GP, de 06 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 6.084/97)

P O R T A R I A Nº 3.293-GP
de 03 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 69 da Lei Municipal nº 4.092, de 11 de junho de 2012,* ***NOMEIA,*** *os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD.*

Vilma Helena de Paiva Moraes – Titular
Maurício da Silva Tenório – Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Alexandre Gonçalves Ramos – Titular
Midori Isejima Lampros – Suplente
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rafael Antonio Braga Ramos – Titular
Cláudio do Valle Adamo – Suplente
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Poder Executivo

Alessando Soares – Titular
Adriana Maria da Rosa – Suplente
Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Elson Araújo Capeto – Titular
Taiara Blondi Moreira – Suplente
Representante da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM

Lívio Antonio Giosa – Titular
Claudinei Cunha – Suplente
Representante do Conselho da Cidade - CONCIDATI

Enrique Moreno Castilho – Titular
Juliano Aparecido Zanoti – Suplente
Cidadão de Reputação Ilibada

Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria, para cumprirem mandato de 02 anos, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Atibaia.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 2.203-GP, de 01de outubro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 12494/2013

LEI Nº 4.138
de 04 de abril de 2013

Declara de Utilidade Pública a ONG "BRASIL DO FUTURO" (De autoria do Vereador Emil Ono).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a ONG "BRASIL DO FUTURO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 12496/2013

LEI Nº 4.139
de 04 de abril de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia-AFA (De autoria do Vereador Emil Ono).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a Associação Futebol Atibaia-AFA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc 7496/2013

D E C R E T O N° 6.966
de 03 de abril de 2013

Autoriza os interessados na execução de obras de pavimentação e drenagem de parte da Estrada Municipal do Rio Abaixo (acesso ao Empreendimento Hotel Tauá), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° Fica o Hotel Tauá Ltda, cadastrado no CNPJ/MF sob número 08.275.230/0001-75, situado à Estrada Municipal, 2715, Bairro Rio Abaixo, Atibaia, Estado de São Paulo, autorizado a executar obras de pavimentação, por firma ou empresa empreiteira regularmente constituída nos termos da legislação pertinente, em estrita conformidade com os dispositivos deste Decreto, arcando com todos os custos e responsabilidades delas decorrentes.

Parágrafo Único: Dentre as obrigações da empresa executora da obra de pavimentação deverá constar a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários e pela solidez e segurança da obra executada, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º As obras deverão seguir rigorosamente os padrões adotados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, visando com isso manter o padrão das construções do Município.

Art. 3º A autorização objeto desde Decreto acarretará ao responsável todo ônus da contratação e execução da obra, além da obrigação de cumprimento das determinações da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria.

Art. 4º As obras deverão ser executadas de acordo com as normas e critérios técnicos determinados pela Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria, órgão do Poder Público Municipal encarregado de executar a pavimentação no Município, o qual fica expressamente incumbido de fiscalizá-la, visando o cumprimento do projeto, especialmente quanto à qualidade do material e do serviço.

Art. 5º As obras a que se refere este dispositivo legal incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção aos responsáveis.

Poder Executivo

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 19976/2010

D E C R E T O Nº 6.967
de 03 de abril de 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.762, de 05 de junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros, que comporão o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, com a seguinte composição

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Sérgio Orenstein Glória
Suplente: Michel Martin Urbano

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josué Augusto Gomes Marques Pereira
Suplente: Carlos Garcia Louzada

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE
Titular: João Carlos Corrêa Vieira
Suplente: Carlos Maziero

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação de Moradores e Amigos do Jardim Paulista
Titular: Francisco Jorge Stuart Neto
Suplente: Maria Helena da Silva

V – ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região
Titular: Nelson Eduardo Giusti

Conselho de Defesa do Consumidor
Suplente: Elson de Araujo Capeto

VI – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Daniel Spoljaric Abicair
Suplente: Celso Eduardo dos Santos

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 03 de abril de 2012.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- João Carlos Corrêa Vieira -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.968
de 04 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
506-4490.52.00.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2311 SAMU
548-3390.30.00.....R$ 25.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2013.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Josué Augusto Gomes Marques Pereira -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 371/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SÉRGIO BOLIVAR HASSE**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, **revogando-se** a Portaria nº 337/2008 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 372/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 04 de abril de 2013, o servidor municipal Sr. **LUIS FERNANDO GENEROSO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 20.486.799 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.175.218-66, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Folha de Pagamento**, na Secretaria de Recursos Humanos, **revogando-se** a Portaria nº 1.018/2012 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DÓRIS PERGOLA ORENSTEIN VALLIM TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.986.307-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.458.308-05, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCELO FRANK DA SILVA ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.388.368-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.121.308-96, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KHALINA AKAI CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.954.343-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.215.428-86, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARLA GIOVANA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.330.888-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.223.798-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de

Poder Executivo

Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor V**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARLI LOURDES DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.630.960-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.687.918-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 04 de abril de 2013, o servidor municipal Sr. **MAURICIO JOSÉ MOURÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.531.232-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.694.568-48, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 379/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de abril de 2013, o Sr. **ROGERIO SIMAS LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 22.951.039-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.724.128-63, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FABIANA MOREIRA DE ASSIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.949.333-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.475.778-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O Sr. **MAURICIO PEDROSO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 16.337.411 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.628.608-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 382/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARAISA NEVES NOGUEIRA TESSARO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.768.317 e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.719.038-57, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Arrecadação e Baixas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***,

Poder Executivo

em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ANDRE CAMARGO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 13.197.241-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.672.308-43, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **RAQUEL DA CUNHA LOBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.337.074-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.474.128-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Processamento de Multas**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RODRIGO ALVES DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.450.915-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.701.748-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. VALERIA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.485.844-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.623.448-06, designada no emprego em comissão de Assessor II, para cumular, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Infraestrutura de Eventos, na Secretaria de Cultura e Eventos, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da titular.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Compras, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 1º de abril de 2013 a 20 de abril de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2013 - SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 47.318.897-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.598.228-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Transporte Interno, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 1º de abril de 2013 a 20 de abril de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 32.268.728-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.156.928-63, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 08 de abril de 2013 a 07 de maio de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 05 de abril de 2013, o Sr. WANDERCYL DE OLIVEIRA FLORIDO, portador da cédula de identidade RG nº 10.141.642-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.440.378-72, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 418/2008 - SRH, no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 05 de abril de 2013, a Sra. **DEBORAH FERSTEMBERG**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.467.087-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.628.898-93, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.203/2012 - SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Apoio ao Empreendedor**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 05 de abril de 2013, a Sra. NEUSA CARDINALLI, portadora da cédula de identidade RG nº 17.990.170-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.289.848-90, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 655/2010 - SRH, no emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2013, a Sra. FLAVIA COSTA DA SILVA PINTO, portadora da cédula de identidade RG nº 12.242.784-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.269.818-58, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
3.797/13	Adão Soares	Construção Residencial
8.419/13	Alvaro dos Santos	Desdobro
7.486/13	Aparecido Miguel de Alencar	Construção Residencial
4.748/12	Associação Biblica Cultural de Atibaia	Utilização
4.696/13	Atibella Empreendimentos Imob. Ltda	Desdobro
4.696/13	Atibella Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Residencial
4.696/13	Atibella Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Residencial
4.696/13	Atibella Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Residencial
4.696/13	Atibella Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Residencial
30.670/12	Aura Participações e Gestão de Negocios Ltda	Construção Industrial
36.487/12	Braz Gomes da Silva	Desdobro
36.487/12	Braz Gomes da Silva	Construção Residencial
7.516/13	Candida Poco Sanches Cavaca	Construção Residencial
4.709/13	Carmen Lucia Franzin Brandão	Construção Residencial
8.289/13	Claro S/A	Construção Comercial
23.193/03	Cleide Aparecida Pinto e Ou	Certidão
33.661/12	Congregação Crista No Brasil	Construção Comercial
5.134/13	Dani Youssef Dalloul	Construção Residencial
3.221/13	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Construção Residencial
40.585/09	Edelcio Aparecido De Oliveira S/M	Habite-se
40.585/09	Edelcio Aparecido De Oliveira S/M	Construção Residencial
11.816/12	Eduardo Kawakami	Habite-se
37.607/12	Elvira Pinheiro	Construção Residencial
30.104/11	Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento	Habite-se
6.304/13	Evaristo Baptista Franco	Construção Residencial
10.676/11	Francimar Godas Paias	Habite-se
32.687/09	Francisco Firmino Barreira	Habite-se
38.720/12	Guilherme Luiz Moreira	Construção Residencial
41.743/12	Jose Carlos Ferreira	Construção Comercial
10.207/13	Jose Maria da Silva	Demolição
10.207/13	Jose Maria da Silva	Reforma
10.207/13	Jose Maria da Silva	Construção Residencial
22.249/10	Luciano Annunciato	Habite-se
43.723/10	Luiz Tadeu Castro Sanches & S/M	Habite-se
43.723/10	Luiz Tadeu Castro Sanches & S/M	Habite-se
1.372/13	Maercio Gonçalves de Souza	Construção Residencial
36.692/12	Marcelo Gandia	Construção Residencial
38.463/12	Marcelo Henrique Consoli	Construção Residencial
9.414/13	Maria Clotilde Baioni Florido	Construção Residencial
34.306/11	Mauricio Costa Galvao Anderson	Construção Residencial
1.631/13	Mirian Pereira	Construção Residencial
5.656/13	Mtl Interflex Marcenaria Tecnica Ltda Epp	Habite-se
6.824/13	Ricardo Ruiz Filho	Desdobro
10.650/13	Romilda Braga dos Reis Alves	Construção Residencial
3.538/13	Romualdo Pereira	Construção Residencial
4.710/13	Sabrina Silva Takagaki Mariano	Construção Residencial
2.105/13	Sebastiao Marques da Silva	Habite-se
40.690/12	Tiago De Souza Coelho	Construção Residencial
25.679/12	Udala Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Industrial
26.343/12	Wagner Barbosa De Moraes	Habite-se

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
08.067/13	Atilux Materiais Eletricos, Hidráulicos e Ferragens Ltda	Adriana Duarte Cintra
01.249/13	Giselle Andreata Gomes Meyer	Alfredo Arruda Cesco
11.073/13	Marcelo Altran	Alfredo Arruda Cesco
06.370/13	Nubia Morais da Silva	Alfredo Arruda Cesco
11.189/13	Priscilla Ferreira Gonçalves da Silva	Alfredo Arruda Cesco
11.072/13	Romolo Germano	Alfredo Arruda Cesco
07.499/06	Antonio Garcia Rabaneda	Ana Cristina Cintra
11.953/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.956/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.957/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.958/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
02.356/00	David Graça de Barros	Celso Caetano Ferreira
08.611/13	Alencar Muchon Lourenço	Christiane Audi de Paula
11.464/13	Antonio Marcos dos Santos	Christiane Audi de Paula
11.466/13	Cristiane da Silva Pinto	Christiane Audi de Paula
05.717/13	Silvia de Campos Simionato Pasin	Christiane Audi de Paula
11.298/13	Davi Soares Moreira Mariano	Davi Soares Moreira Mariano
10.638/13	Aparecido Rosa Lima	Élcio Antonio de Oliveira
10.640/13	Aparecido Rosa Lima	Élcio Antonio de Oliveira
10.639/13	Élcio Antonio de Oliveira	Élcio Antonio de Oliveira
10.637/13	Élcio Antonio de Oliveira	Élcio Antonio de Oliveira
04.124/13	Emílio Rozon Ferreira	Emílio Rozon Ferreira
06.585/06	Floriano Sampaio Torres	Fernando R. Bueno
36.186/11	Alessandra Abrahão Pinheiro	Gisele Aparecida Poloni
36.188/11	Lucinéia Aparecida Pinheiro e ou	Gisele Aparecida Poloni
06.431/13	Adelino Oliveira da Cruz	João Batista Pimenta Pereira
03.805/13	Portagua Comércio de Materiais para Cons. e Representação Ltda.	José Marcelo Uchôa
05.624/77	Industria Textil Belmar Ltda	José Roberto do Prado Junior
10.837/13	Fábio José Camboim de Lima	Karla Manfredi Pimentel
34.148/12	Pedro Medeiros de Freitas e s/m	Karla Manfredi Pimentel
11.056/13	Danilo Fregati de Sousa	Keiko Monma Dias
10.291/13	Neusa Silva	Lícia Thomaz do Amaral
10.783/13	Pedro Gallian Junior	Luiz Amaro Páschoa da Silva
36.486/12	Lucas Odorico Bueno	Mário Lucio Alves
39.760/11	José Carlos Parente de Sousa	Mário Lucio Alves
37.490/12	JJSP Emp. Ltda e CFG Emp. Imob. Ltda	Mauricio da Silveira Vera
11.081/13	Fabricio Vitali Silva Lima	Nadja Grace Melero Ferreira
11.715/95	José Antonio Alvoreda	Renato Barreto Pacitti
01.262/11	Ronald Almendra Filho	Renato Sprengel Junior
10.775/13	Benedito de Madureira Costa	Samir Salim Daruix
11.280/09	Associação dos Proprietários do Residencial Porto Atibaia	Saul Horácio Perez Safi
33.442/11	Cobrirel Industria e Comercio Ltda	Vladimir Carvalho Pinto
10.867/13	Flávio João Crescenzo Filho	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Atibaia/SP
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de Dezembro de 2012

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponível	2.862,74	Ordenados e Salários a Pagar	22.741,95
Telemarketing	250,00	Contribuição social a Recolher (INSS)	10.618,00
Aplicações Financeiras	79.555,26	Contribuição Social a Recolher (FGTS)	10.875,17
		Contribuição Sindical a Recolher	1.528,99
Total Ativo Disponível	**82.668,00**	Contribuição Assistencial a Recolher	76,61
		Contribuição Confederativa a Recolher	10,76
Valores a Rec. a C. Prazo.	82.685,19	Serviço Contabilidade a pagar	2070,00
		Seguros a pagar	703,04
Total – Ativo Circulante	**165.353,19**	PIS a Recolher	1.780,01
		IR Fonte a Recolher	6.336,76
		Assistência Médica	3.841,44
		Pensão Alimentícia	248.80
		Convênios - Farmácia	1.817,34
Realizável à Longo Prazo.		Conta a Pagar (Aut)	635,30
Desp. Ex. Seg. L. Prazo (Refis)	232.135,44	**Total Passivo Circulante**	**63.284,17**
		Passivo Exigível Longo Prazo	
		Refis	226.243,70
Total Realizável a L. Prazo.	**232.135,44**	**Total Passivo Exigível L. Prazo.**	**226.243,70**
Ativo Permanente			
Imobilizado Técnico	1.073.321,76	**TOTAL DO PASSIVO**	
Gastos Instalações	2.250,00		
		Patrimônio Social	1.196.996,12
Total Ativo Permanente	**1.075.571,76**	Déficit Período - 2012	13.463,60-
TOTAL DO ATIVO	**1.473.060,39**	**Total Passivo e Patrimônio Líquido.**	**1.473.060,39**

Zuleica Farias Ferreira de Oliveira
Presidente

Antônio Prata de Souza
1º Diretor Financeiro

José Calazans da Silva
CT/CRC 1SP030216/0-6
CPF: 013.869.488-53

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 20/03 a 02/04/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 91
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 04
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 21
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 19
6 – LEI ANTIFUMO: 28
7 – LEI ANTIALCOOL: 28
8 – SAUDE DO TRABALHADOR: 28
9 – PROGRAMA VISAAMIANTO: 00
10 – VISITAS – COMBATE A DENGUE: 541

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2012 E 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 17516/12 – Gelomel Ind. De Sorvetes Ltda – Fabricação de Sorvetes
Proc. 17097/12 – Equaliv Pharma Ind. Com. E Distribuição Ltda – Com. Atacadista Especializado
Proc. 20976/10 – Onji & Ueyama Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 1040/95 – Edimilson Luiz Fernandes ME – Açougue
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Fernandes Hortifrutigranjeiros ME – Com. Hortifrutigranjeiros
Proc. 4559/07 – Jorge de Jesus Silva Mercearia ME – Açougue
Proc. 422/95 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 703/95 – Benedito Valter Bastos ME – Minimercado
Proc. 3689/07 – A Ferreira de Lima Bar e Mercearia – Com. Alimentos
Proc. 32406/10 – Ywahashi & Ywahashi Minimercado Ltda ME – Alimentos
Proc. 0013/95 – Anézio dos Reis Atibaia ME – Panificadora
Proc. 3562/07 – A M do Prado Panificadora – Panificadora
Proc. 79/95 – Marline Tateyama Porfírio Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 35176/09 – Restaurante Gomes & Gomes Ltda ME – Restaurante
Proc. 5517/02 – Espetinhos Alvinópolis Ltda ME – Lanchonete
Proc. 718/07 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanchonete
Proc. 566/95 – Lanchonete e Restaurante Chimbika Ltda ME – Restaurante
Proc. 646/95 – Shigueru Notoya Lanchonete ME – Minimercado
Proc. 1650/95 – Industria e Com. Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda ME – Fabricação de Água envasada
Proc. 3093/07 – A R Santos Pizzaria ME – Restaurante
Proc. 2047/12 – Prodipani Brasil Produtos Alimentares Imp. Exp. Ltda – Fabricação Prod. Alimentícios
Proc. 33679/11 – Rosemary Aparecida Bataro ME – Lanchonete
Proc. 1861/95 – Ranário Atibaia Produtos Alimentícios Ltda ME – Com. Prod. Alimentícios
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue

b) Área de Farmácia
Proc. 4791/03 – Solaris Controle de Pragas e Vetores e Pragas Urbanas Ltda ME – Imunização e controle de pragas
Proc. 108/95 – Drogaria Maristela Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 11897/11 – J L Costa Farmácia ME – Farmácia
Proc. 9831/13 – Associação Lar São Francisco de Assis Pov. Deus – Dispensário de Medicamentos
Proc. 87/95C – Drogaria São Sebastião Ltda – Drogaria
Proc. 796/95A – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 241/00 – RF de Oliveira Atibaia ME – Cosméticos
Proc. 2434/98 – Lukas Farias de Oliveira ME – Drogaria
Proc. 1313/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda EPP – Drogaria
Proc. 797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 88/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 21290/10 – Alfa Odontologia Ltda – Atividades Odontologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 23020/12 – Charles Andre Yoneyama – Serviços de Tatuagem
Proc. 490/08 – Jacinto Benedito Mendes da Silva ME – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 8372/13 – Yoshio & Akira Serviços de Remoções de Pacientes Ltda ME – Serviços de Remoções
Proc. 9831/13 – Associação Lar São Francisco de Assis Pov. Deus – Ambulatório Médico
Proc. 0092/98 – Clínica Neuropsiquiatria Atibaia Ltda – Consultório Médico
Proc. 1148/07 – Clínica Médica Lima Ribeiro e Lima Mauro S/C Ltda – Consultório Médico
Proc. 4325/04 – Clínica Médica Odonto Saraiva Ltda – Clínica Médica
Proc. 546/98 – Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia S/S – Atividades Ambulatoriais

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 33538/11 – Laís Sanches Morales ME – Com. Animais Vivos
Proc. 3520/05 – Kiyoko Ohira ME – Com. Varej. Animais Vivos
Proc. 2684/08 – Hospital Veterinário Atibaia Ltda ME – Clínica Veterinária

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 11490/09 – WWW Importadora Prod. Alimentícios Ltda – Transporte de Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda ME – Panificadora – Prot. 9976/13 – DEFERIDO
e) Área de Medicina
Proc. 26219/10 – Centro de Recuperação Dep. Carpe Diem Ltda – Clínica – Prot. 8322/13 – INDEFERIDO

2) VISTORIAS PROGRAMADAS

a) Área de Alimentos
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 6775/11 – Espaço Gourmet Pagano e

Atos da Vigilância Sanitária

Silveira Ltda ME – Restaurante
Proc. 8348/13 – F de Oliveira Com. Imprt. Export. EPP – Distribuidora Alimentos
Proc. 180/00 – Maidame & Maidame Com. Água e Gás Conv. Ltda – Com. Água e Gás
Proc. 2457/08 – Mercado Vila Giglio Ltda ME – Mercado
Proc. 0722/95 – Piccolo Mercato Ltda – Mercearia
Proc. 1430/96 – J M Abraão Serrano ME – Supermercado
Proc. 15046/11 – Gilvan de Oliveira Minimercado ME – Minimercado
Proc. 15087/12 – Comercial Paz & Oliveira Ltda ME – Minimercado
Proc. 18536/11 – Castro & Nascimento Supermercado Ltda ME – Minimercado
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 16995/09 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado
Proc. 0180/00 – Supermercado Champ Eireli – Supermercado
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado
Proc. 0200/95 – Rodrigues & Scarelli ME – Minimercado
Proc. 8198/13 – EB Alimentação Escolar Ltda – Cozinha escolar
Proc. 5611/10 – Casa dos Chefs Food Service Ltda ME – Alimentos
Proc. 26539/09 – Viação Atibaia São Paulo Ltda – Refeitório
Proc. 20325/12 – Comercial Brasil Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda – Atacadista de Alimentos
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Indústria e Comércio Ltda EPP – Industria de Temperos
Proc. 11250/09 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 34823/12 – Moisés Pereira de Araújo – Padaria
Proc. 3704/05 – Elisabete Guedes Bazanella – Restaurante e Lanchonete
Proc. 4559/07 – Jorge de Jesus Silva Mercearia ME – Mercearia
Proc. 2498/08 – Izaulino Vieira Secos e Molhados ME – Casa do Norte
Proc. 9497/13 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Energético
Proc. 275/95 – João Antonio Nogueirão – Quitanda – Orientações
Proc. 4346/04 – A M Peppe do Barco ME – Restaurante e Similares – Orientações
Proc. 425/95 – Renato Andre Bueno – Quitanda
Proc. 310/95 – Maurício Rocha Alves ME – Bar
Proc. 364/95 – Jorge Seijo Ichinose – Peixaria
Proc. 672/05 – JCS Santos ME – Açougue
Proc. 950/95 – Açougue O Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 298/95 – Quitanda Ichinose Ltda – Quitanda
Proc. 1797/05 – Comércio de Pescados Fabrício Ltda ME – Peixaria
Proc. 560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches ME – Avícola
Proc. 739/95 – Comércial Cesar Ltda – Casa de Frios
Proc. 1166/95 – Daniel Laurentino dos Santos – Comércio de Hortifruti
Proc. 3187/03 – Wilson Baldim – Com. Pastéis, Salgados e Bebidas
Proc. 28380/09 – Aparecida Shizue Nakahira Sakata – Com. Hortifruti
Proc. 1245/95 – João Paulo Oliveira – Com. Hortifruti e cereais
Proc. 1323/95 – Vanda Aparecida Amaral Pinheiro – Barraca de Pastel
Proc. 1507/97 – Edison Luiz Machado – Trailler de Lanches
Proc. 229/95 – Jun Ichi Nagoshi – Com. Hortifruti
Proc. 1960/03 – Gerson Gomes de Almeida – Com. Hortifruti
Proc. 6184/03 – Adriana Prado dos Santos – Com. Derivados do Milho
Proc. 481/10 – David Junior de Lima – Com. Ovos e especiarias
Proc. 1915/97 – Marina Ap. Ferraz Doratioto – Com. Hortifruti
Proc. 3818/04 – Paulo Afonso Peçanha – Ambulante de Mel
Proc. 77/95 – Maria Nalba Oliveira ME – Bar
Proc. Pedra Grande Alimentos EPP – Ind. Alimentos
Proc. 180/00 – Maidame & Maidame Com. Água e Gás e Conveniências Ltda ME – Com. Bebidas
Proc. 34742/09 – Florisvaldo J Santos e Santos Padaria Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora
Proc. 33420/12 – Sandra Regina Bueno de Oliveira – Fornecimento de marmitex
Proc. 17034/11 – B Naves do Nascimento ME – Restaurante
Proc. 4730/04 – Edcélio Rodrigues dos Santos – Padaria e Confeitaria

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 598/06 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Educação Infantil

e) Área de Medicina
Proc. 9011/13 – Hospital Novo Atibaia S/A – Hospital
Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Agencia Transfusional
Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital Geral

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1570/95 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 11654 Por manter em uso alimentos com prazo de validade vencido

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 598/06 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Creche
Proc. 744/00 – Maria Alice Reicher Borges – Atividades de Beleza
Proc. 24976/10 – Sonia Maria Natero Santiago Mantovanini – Podologia

e) Área de Medicina
Proc. 7745/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance – Centro de Recup. Dep. Químicos – AI 11406 Por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde
Proc. 7745/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance – Centro de Recup. Dep. Químicos – AI 11407 Por não manter os medicamentos guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança
Proc. 7745/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance – Centro de Recup. Dep. Químicos – AI 11408 Por manter o registro de administração de medicamento desativados
Proc. 7745/13 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance – Centro de Recup. Dep. Químicos – AI 11409 Por não manter instalações físicas em boas condições de conservação

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – AIPM 10549
Proc. 1570/95 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Restaurante – AIPM 11412 Por manter em uso alimentos com prazo de validade vencido
Proc. 215/95 – Iracy Gomes de Carvalho de Carvalho ME – Bar – AIPA 11409
Proc. 667/07 – Mario Henrique Tamassia ME – Lanchonete – AIPA 11410
Proc. 790/04 – Supemercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado – AIPA 11433

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 3966/08 – Diogo Júlio Silveira Peçanha EPP – Açougue – NRM 5153

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/

Atos da Vigilância Sanitária

RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1570/95 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Restaurante – AIPM 11412 Por manter em uso alimentos com prazo de validade vencido
Embalagens de requeijão (abertos contaminados)
Embalagens de queijo chedder (abertos contaminados)
Carne moída congelada de maneira inadequada
1 lata de ervilha quero
1 lata de milho quero
3 mangas de requeijão Parmato
1 caixinha de creme de leite Paulista
1 Manga de queijo chedder Coro Chedder
1 Manga de recheio de chocolate
1 Manga de recheio de goiabada Stela D`oro
3 pacotes de pães de alho Shamara
6,135Kg carne moída

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1570/95 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Restaurante – AIPM 11412 Por manter em uso alimentos com prazo de validade vencido
Embalagens de requeijão (abertos contaminados)
Embalagens de queijo chedder (abertos contaminados)
Carne moída congelada de maneira inadequada
1 lata de ervilha quero
1 lata de milho quero
3 mangas de requeijão Parmato
1 caixinha de creme de leite Paulista
1 Manga de queijo chedder Coro Chedder
1 Manga de recheio de chocolate
1 Manga de recheio de goiabada Stela D`oro
3 pacotes de pães de alho Shamara
6,135Kg carne moída

Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Imprt. Export. Ltda – Supermercado Atacadista -
Inutilização de 184,7Kg de alimentos perecíveis por temperatura inadequada

Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Inutilização de 75,8Kg de alimentos perecíveis por temperatura inadequada

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 084/04 – Irene Faccio Alves Restaurante ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 19840/09 – Renato José dos Santos Bar ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 16023/11 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria ME – Minimercado
Proc. 6805/13 – Aldineia Mendes de Souza – Buffet – Empresa não Estabelecida

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6239/05 – Sergio Lopes – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades como pessoa física

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 4922/11 – Daniel Garcia de Souza – Imóvel com acumulo de inservíveis – Solucionado

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 3966/08 – Diogo Júlio Silveira Peçanha EPP – Açougue – NRM 5153

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 17012/11 – Maria Kowal – Canil – Baixa de Responsabilidade Técnica: Edgar Morales Brito CRMV 04444

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 04/02/2013
Proc. CCZ 30/13 – Cão – SRD – Médio – Amarelo com mancha preta

Data da Apreensão: 27/02/2013
Proc. CCZ 29/13 – Cão – Pitbull – Médio – Amarelo – Castrado

Data da Apreensão: 12/03/2013
Proc. CCZ 33/13 – Cadela – SRD – Médio – Amarelo – Doente

Data da Apreensão: 18/03/2013
Proc. CCZ 34/13 – 3 Felinos para castrar

Data da Apreensão: 20/03/2013
Proc. CCZ 36/13 – Cão – SRD – Doente

Data da Apreensão: 22/03/2013
Proc. CCZ 37/13 – 6 Filhotes – SRD – Abandonados

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 4691/13 – R. Belém do Pará – Lixos na calçada – Solucionado
Proc. 8752/13 – Av.Santana – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 7268/13 – R. Sto Antonio – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 3875/13 – Av. Jeronimo de Camargo – Mato alto em posto interditado – Solucionado
Proc. 8455/13 – R. Imperial – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 154/13 – R. Cervio Giuseppe – Terreno abandonado – Solucionado
Proc. 1535/13 – R. José Bonifácio – Terreno com acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 8148/13 – R. Rio Preto – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 7264/13 – R. Padre Francisco Rodrigues – Aparecimento de roedores – Solucionado
Proc. 8458/13 – R. São Vicente – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 11051/13 – R. Adolfo Andre – Equinos solto – Não Localizado
Proc. 11114/13 – R. Amadeu Amaral – Proliferação de insetos – Em Andamento
Proc. 10848/13 – R. Alameda Jundiaí – Acumulo de água – Não Procede
Proc. 6577/13 – R. José A S Maia – Casa abandonada – Já existe processo em andamento
Proc. 753/13 – Av. Santana – Casa abandonada – Encaminhado para Jurídico
Proc. 4307/13 – R. Benedito Carvalho – Piscina sem tratamento adequado – Orientação
Proc. 9293/13 – R. Paulo N S Filho – Pneus jogados a céu aberto – Em Andamento
Proc. 9592/13 – R. Tameiuki Nakasu – Imóvel abandonado – Em Andamento
Proc. 8878/13 – R. 3 – pneus a céu aberto – Não Localizado
Proc. 7281/13 – R. Japão – Terreno abandonado – Não Constatado
Proc. 9067/13 – R. Giuliano Occhini – Esgoto irregular – Não Constatado
Proc. 8457/13 – R. Das Hortências – Casa abandonada – Em Andamento
Proc. 10393/13 – Av. Jerônimo de Camargo – Fossa vazando – Não Constatado
Proc. 10324/13 – Estr. Hisaichi Takebayashi – Mato alto em terreno – Encaminhado para SUMA

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 9057/13 – Av. Jerônimo de Camargo – Acumulo de água – Já solucionado
Proc. 10527/13 – Av. Pres. Vargas – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 10906/13 – R. Riacho Doce – Casa pneu a céu aberto e acumulo de água – Em Andamento
Proc. 3269/13 – Estr. Dos Pires – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 6996/13 – Av. São João – Imóvel sem manutenção adequada – Solucionado
Proc. 11321/13 – R. Eng.º Silvio A Soares – Imóvel sem manutenção adequada – Em Andamento
Proc. 11713/13 – R. Dos Cravos – Imóvel abandonado – Em Andamento

b) Área de Alimentos
Proc. 9289/13 – R. Adolfo André – Carne estragada – Em andamento Processo Empresa
Proc. 2840/13 – Estr. Guaxinduva – água de rio p uso cozinha - Não comprovado

c) Área de Zoonoses
Proc. 10153/13 – R. Sumaré – Cão machucado – Solucionado
Proc. 38337/11 – Estr. Sul Brasil – Criação de suínos causando incomodo – Solucionado
Proc. 18096/12 – R. Padre Ernesto da Cunha Veloso – Gatos causando incomodo – Solucionado
Proc. 41295/12 – Centro Comunitário – Cães para castrar – Solucionado
Proc. 362/13 – Estr. Dos Pires – Gatos para castração – Solucionado
Proc. 3687/13 – Av. Mitsuki Kurosawa – Gata atropelada – Solucionado
Proc. 3787/13 – R. Rubens Paiva – Cachorro solto agressivo – Solucionado
Proc. 3982/13 – R. Paranapanema – Pittbull solto – Solucionado
Proc. 6699/13 – R. Diamantina – Pitbull agressivo – Não Localizado
Proc. 7321/13 – R. Gonçalves Dias – Cooker doente – Solucionado
Proc. 8800/13 – R. Atibaia – Cão com bicheira – Solucionado
proc. 8911/13 – Av. Mitsuki Kurosawa – Cadela doente – Não Localizado
Proc. 9174/13 – Av. III Centenário – Cão agressivo – Não Encontrado
Proc. 9681/13 – R. Maurício Benevides Almeida – Cão debilitado – Não Encontrado
Proc. 9288/13 – R. Gonçalves Dias – Criação aves causando incomodo – Não Procede
Proc. 9572/13 – Trav. 18 – Criação aves causando incomodo – Não Procede
Proc. 9585/13 – R. Das Orquideas – Foco de dengue – Não Procede
Proc. 9683/13 – R. Patriarca – Dejetos animais lançados na calçada – Não Procede
Proc. 9686/13 – Al. Canário da Terra – Infestação de morcegos- Não Procede
Proc. 4922/11 – R. Das Grevilhas – Casa abandonada mato alto – Solucionado
Proc. 6921/13 – Al. Lucas N Garcez – Falta de manutenção – Solucionado
Proc. 8455/13 – R. Das Imperiais – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 8579/13 – R. Dos Cravos – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 8752/13 – R. Dos Curios – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 154/13 – R. Cervio Giusepe – Terreno sujo – Solucionado
Proc. 3875/13 – Av. Jeronimo de Camargo – Posto abandonado – Solucionado
Proc. 8345/13 – R. João Cardoso – Infestação de carrapatos – Orientação
Poc. 7599/13 – R. Primavera – Cavalo solto – Não Constatado
Proc. 8358/13 – R. Paulo Tricoli – Acumulo de sucata/Mato alto – Em Andamento
Proc. 5480/13 – R. Gonçalves Dias – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 6921/13 – AL. Luas Noguiera Garcez – Aparecimento de roedores – Solucionado
Proc. 7599/13 – R. Primavera – Cavalo Solto – Não Localizado animal
Proc. 8345/13 – R. João Cardoso – Equinos e Bovinos soltos – Orientações
Proc. 2136/13 – Av. São João – Pombos causando incomodo – Não Constatado
Proc. 7306/13 – Estr. Paranapanema – Infestação de mosquitos – Orientações
Proc. 10354/13 – R. Joaquim Neto – Gato causando incomodo – Não Compete a VISA. Encaminhado para Delegacia de Polícia
Proc. 10401/13 – Av. Santana – Infestação de carrapatos – Orientações
Proc. 10411/13 – R. Miguel Doratiotto – Cão agressivo - Não contatado momento inspeção
Proc. 10158/13 – R. Garça – Canil irregular – Em Andamento
Proc. 9291/13 – Av. Juca Peçanha – Cachorro solto na rua – Não Constatado
Proc. 9580/13 – R. Cristiano Kisber – Infestação de caramujos – Orientações
Proc. 10757/13 – R. Eucaliptos – Felinos recolhidos para castrar – Castrados e soltos
Proc. 6906/13 – Estr. Perines – Cão com bicheira – Animal veio a óbito
Proc. 9602/13 – Estr. Dos Perines – Cadela abandonada – Animal tem proprietário – Devolvida
Proc. 9684/13 – Av. Santos Dumont – Cão pata quebrada – Não Localizada
Proc. 11694/13 – R. Carlos Silveira Imóvel acumulo de dejetos animais – Em Andamento
Proc. 3152/13 – R. Maracanã – Excesso animais causando incomodo – Solucionado
Proc. 11122/13 – R. Irani – Aparecimento de roedores - Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 7367/13 – Edson Ferreira – Imóvel sem manutenção – AI 11099
Proc. 9492/13 – Karla Samire Bocchi Oliveira – Piscina sem tratamento adequado – AI 12040
Proc. 10230/13 – Marcos Roberto de Carvalho Pires – Pneus acondicionados em local irregular – AI 12038

C) COMBATE A DENGUE: IMÓVEIS VISITADOS DE 20 DE MARÇO A 02 DE ABRIL 2013

Materiais de Construção: 39
Floricultura: 14
Borracharia: 12
Desmanches/Sucatas/Transportadoras/etc: 38
Cemitério: 2
Fábrica/Revendedoras de Piscina: 14
Visitas em residências: 422
Amostras de larvas coletadas: 26
Positivas 8
Negativas: 18

Equipe de Combate a Dengue: Luis Heleno da Silva – Zacarias Lopes Monteiro – Carlos Henrique C. Teixeira – Assistentes em Serviços de Saúde

Supervidor da equipe: Sandro José de Carvalho- Assistente Especial em Serviços de Gestão

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Paulo Gigliotti
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – EXERCÍCIO 2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/13 – CONVITE 002/13.

Aos três dias do mês de abril de 2013, às 10:00h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação ("CPL"), nomeado pelo Ato da Presidência n.º 004/13, com a presença dos membros titulares Cristiane Fernandes Mançano, Eliana Rodrigues Nogueira e Evelin Kawagoe Gomes e do Dr. Hugo K. Uchiyama, Procurador da Edilidade. Atenderam à presente licitação, com envio de envelopes, as empresas: **SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ME.,** representada pelo Sr. Sérgio Roberto de Almeida, **LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME**, representada pela Sra. Lia Harumi Hayashida Almeida, **TEMACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, representada pelo Sr. Fernando Paula Marques, **CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME**, representada pelo Sr. Hamilton Sebastião Merli, **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME., e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** que não enviaram representantes. A empresa LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, estando portanto inabilitada. A empresa INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. não apresentou prova da regularidade relativa à Seguridade Social, estando portanto inabilitada. A empresa INTERPELL ainda enviou junto com os documentos de habilitação termo de renúncia ao direito de recorrer dos atos da licitação. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, estando portando habilitadas. Não há nos autos renúncia do direito de recorrer da empresa HOPEMIX. Assim, deverá ser aberto prazo recursal. Todas as demais empresas renunciam ao direito de recorrer. Foi requerida pelas empresas SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ME., TEMACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP e CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME retirada dos envelopes número dois da primeira edição desta carta convite, lembrando que ela está em sua repetição. Essas propostas não se confundem com as propostas apresentadas nesta repetição do convite. Fica aberto prazo recursal dos atos havidos na fase de habilitação, nos termos legais. Assim sendo, nada mais havendo a acrescentar, a presente Ata foi lavrada por mim, Cristiane Fernandes Mançano, e vai devidamente assinada por todos os membros integrantes da Comissão e demais presentes.

Eliana Rodrigues Nogueira

Evelin Kawagoe Gomes

Cristiane Fernandes Mançano

Dr. Hugo Keiji Uchiyama

Sérgio Roberto de Almeida

Lia Harumi Hayashida

Fernando Paula Marques

Hamilton Sebastião Merli

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2013– PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/13 – CONVITE 001/13 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO

Aos dois dias do mês de abril de 2013, às 10:00h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação ("CPL"), nomeada pelo Ato da Presidência n.º 004/13, com a presença dos membros titulares Eliana Rodrigues Nogueira, Cristiane Fernandes Mançano e Evelin Kawagoe Gomes, além do Dr. Hugo keiji Huchiyama, procurador desta Edilidade. Compareceu ao presente certame, com envio de envelopes, a empresa SJ. COMERCIAL LTDA., representada pelo Sr. Sineider Carlos Fernandes, NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI'S EIRELI EPP, sendo acompanhado pelo Sr. Alexandre Barboza da Silva, funcionário da NOVIS, porém o mesmo não apresentou procuração, pedindo para acompanhar o procedimento, e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, que não enviou representante.

Foram abertos o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas presentes, sendo consideradas todas as empresas habilitadas. O Sr Sineider, representante da empresa SJ. COMERCIAL LTDA., renunciou ao direito de recorrer na fase de habilitação. As empresas NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI'S EIRELI EPP e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP enviaram documento abrindo mão da interposição de recursos.

Foram abertos os envelopes de proposta de preço das empresas e rubricados todos os documentos.

A empresa SJ. COMERCIAL LTDA apresentou menor preço nos itens 2, 4, 7, 12, 15, 18, 20, 22, 26, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48 e 50.

A empresa NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI'S EIRELI EPP apresentou menor preço nos itens 3, 5, 14, 17, 27, 30, 35, 36 e 46.

A empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP apresentou menor preço nos itens 1, 8, 9, 10, 11, 13, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 38, 39, 49, 51 e 52.

Quanto ao item 2 apresentado pela empresa NOVIS, houve constatação de que o produto não corresponde ao que constou no edital, pois o álcool é de 46º e o correto seria 96º. Desclassificada portanto.

Quanto ao item 50 (vassoura), a empresa HOPEMIX apresentou vassoura com base plástica de 40 cm quando a licitação exigia 45 cm. Desclassificada portanto.

Considerando a Lei Complementar 123/06, houve empate no item 4, balde de plástico para limpeza 8,5 lts e item 50 vassoura de pelo sintético de 45 cm sendo apresentado pela S.J. Comercial Ltda a proposta de R$ 2,20 para o item 4 e R$ 9,50 para o item 50.
Já a empresa NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI'S EIRELI EPP, apresentou as propostas, item 4: R$2,40 e item 50: R$9,95.

Além desses houve empate entre S.J. Comercial Ltda e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP nos itens 7, copos descartáveis de água 180ml e item 18, lã de aço. Também quanto ao item 2, álcool 96º.

Sendo que os valores apresentados para o item 7 são R$ 63,50 e R$ 66,15 respectivamente.

Já para o item 18 os valores são R$15,90 e 16,59 respectivamente.

Quanto ao item 2, os valores são R$ 4,35 e R$ 4,47.

Levando em consideração a Lei Complementar citada anteriormente, a empresa NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI'S EIRELI EPP e HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP tratam-se de empresas de pequeno porte, conforme prevê o artigo 44 da referida lei *"Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Parágrafo 1º Entende-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de abril de 2013 - nº 1482 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada".

Dessa forma, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para as empresas em situação de empate se manifestarem sobre se desejam apresentar proposta inferior àquela que vem sendo a menor no certame para os itens já acima indicados.

A empresa SJ Comercial Ltda pediu a palavra por meio de seu representante. Tem ele dúvidas sobre a qualidade de alguns produtos oferecidos na licitação pela empresa HOPEMIX. São eles:

a) itens 7 e 8 – são copos. É preciso verificar se eles atendem à especificação da ABNT presente no edital. Inclusive suspeita-se que o produto pode ser apresentado como conforme a ABNT mas na prática não cumprir com a mesma. Se possível, solicita a verificação de amostra;

b) itens 9 e 10 – desinfetante e detergente. A empresa pede que seja verificado se esses produtos correspondem à especificação do edital, inclusive no que diz respeito à composição química dos produtos. Se possível, solicita a verificação de amostra. Sugere que seja solicitado o laudo FISPQ (ficha de informação de segurança de produtos químicos);

c) item 29 – papel toalha. O edital pede que o produto seja de 100% celulose, com dimensão 23x27 cm com mil folhas. Suspeita-se que a mercadoria oferecida pela HOPEMIX não tenha essa dimensão ou essa quantidade de folhas. Também requer que se verifique se o produto não é 100% fibra de celulose, o que é um material diferente daquele que constou na carta-convite. Se possível, solicita a verificação de amostra.

A comissão tem interesse em se certificar que os produtos especificados na licitação realmente cumprem com a carta-convite. Por esse motivo, solicita neste mesmo ato que a empresa HOPEMIX esclareça se os itens 7 e 8 realmente cumprem efetivamente com as normas da ABNT; também, se os itens 9 e 10 realmente possuem a composição química prevista na carta-convite; e se o item 29 de fato é de 100% celulose ou possui outra espécie de componente juntamente na composição.

Esclarece que comissão aguardará a manifestação de 5 dias para que as empresas com empate manifestem seu interesse de cobrir a proposta de menor valor para os itens já acima descritos, como preveem os arts. 44 e 45 da lei complementar 123/06.

Decide também que a empresa HOPEMIX terá o prazo de cinco dias para apresentar esclarecimentos sobre os itens acima (7, 8, 9, 10 e 29).

Após a entrega dos esclarecimentos e já havendo uma posição definitiva sobre o direito de preferência dos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123/06, a comissão designará uma nova data para definir os vencedores de cada item, dando publicidade à classificação.

Fica fazendo parte da presente ata a planilha "Menor Preço – material de limpeza", onde estão discriminados os preços apresentados. A presente Ata foi lavrada por mim, Cristiane Fernandes Mançano, e vai devidamente assinada pelos membros integrantes da Comissão e demais presentes.

Eliana Rodrigues Nogueira

Cristiane Fernandes Mançano

Evelin Kawagoe Gomes

Hugo Keiji Huchiyama

Alexandre Barboza da Silva

Sineider Carlos Fernandes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/13
De 1º de abril de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Paulo Fernando Lara de Araújo - Presidente
Fabiano Batista de Lima
Jair Bonilha Gattamorta
Sidnei Luciano Gonçalves
Daniel da Rocha Martini

A Comissão tem por finalidade realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no prazo de 90 (noventa) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A 1º DE MAIO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Contrato

Contratado: POSTO BALNEÁRIO DE ATIBAIA LTDA; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº 054/2013, Convite nº 003/2013, Contrato nº 003/2013. **Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E INTERRUPTO DE 5000 LITROS DE GASOLINA COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE E 50 LAVAGENS DE VEÍCULOS:** VALOR R$ 15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Prazo de vigência Contratual**: a vigência contratual inicia-se a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2013. **Dotação:** 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura: 28 de março de 2013**

Atibaia, 01 de abril 2013

Valéria Silveira Cardoso:
CHEFE SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

EMIL **ONO**
- Presidente

EDITAL DE REUNIÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, através dos vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Jorge de Jesus Silva, Edison Bento Leite, Fabiano Batista de Lima e Rodrigo Parras, **CONVIDAM PARA A REUNIÃO PÚBLICA**, a ser realizada no dia **10 de abril de 2013 (4ª feira)**, das **19 às 21h**, no **Plenário da Câmara Municipal** (Rua Nove de Julho,

Poder Legislativo

265, centro), para tratar da alteração da Lei Municipal nº 3.001/1999.

O objetivo da reunião é obter subsídios para a elaboração de Projeto de Lei de alteração da Lei nº 3.001 de 4 de outubro de 1.999 que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento, para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo.

A participação na reunião é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 4 de abril de 20013.

Paulo Fernando Serrano Catta Preta
Vereador membro da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Of. Conv. Nº 002/13-Div.Leg.
Atibaia, 1º de abril de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 08 de abril de 2.013 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município da Estância de Atibaia, **2ª discussão, (maioria simples).**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município da Estância de Atibaia, **1ª discussão, (maioria simples).**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/13
De 1º de abril de 2013

Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia – (Autor: Vereador Paulo Fernando Lara de Araújo).-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 05 (cinco) membros, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A 1º DE ABRIL 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

Atibaia, 1º de abril de 2013.

Ref.: licitação tomada de preços nº 001/2013 - processo administrativo 040/2013 - recurso apresentado pela empresa Verocheque Refeições Ltda

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa Verocheque Refeições Ltda, acolhendo as razões expostas no parecer jurídico constante dos autos.

Nesse sentido, não há como olvidar que a Recorrente apresentou sua proposta comercial no procedimento já com os documentos de habilitação, ferindo o disposto no art. 43, I a III, da lei nº 8.666/93. A falha acima não pode ser relativizada, pois feriu a própria ordem de fases da licitação, segundo a qual as propostas comerciais somente podem ser abertas e analisadas após a consolidação da fase de habilitação.

EMIL ONO
PRESIDENTE

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO PARRAS
2º VICE-PRESIDENTE

LUCAS CARDOSO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º SECRETÁRIO

Atibaia, 1º de abril de 2013.

À
I. Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Ref.: licitação tomada de preços nº 001/2013 - processo administrativo 040/2013 - recurso apresentado pela empresa Verocheque Refeições Ltda

Ilmos. Srs.,

Trata-se de procedimento licitatório que objetiva a contratação de vale-refeição em benefício dos servidores desta Câmara Municipal.

Realizada a fase de habilitação, foi excluída do certame a empresa recorrente, Verocheque Refeições Ltda, vez que apresentou, já nessa fase, sua proposta comercial.

Aberto o prazo recursal, apresentou a interessada petitório almejando sua habilitação, argumentando que o documento juntado se

Poder Legislativo

consistiria, realmente, em uma proposta comercial por si formulada, mas que não seria aquela que, verdadeiramente, a empresa pretendia apresentar e efetivamente apresentou na licitação, no interior do envelope pertinente à sua proposta comercial (documento anexo 1). Em contraditório, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. manifestou-se pelo indeferimento do recurso (documento anexo 2), alegando, em síntese, que a pretensão da recorrente encontra empecilho no art. 43, I a III, da lei nº 8.666/93.

Consultada sobre o assunto, esta procuradoria manifesta-se por meio deste parecer, segundo os termos que seguem:

Não há dúvida de que a proposta comercial apresentada pela Verocheque se trata, realmente, de sua oferta de preços no procedimento da licitação, ainda que constante, indevidamente, de sua documentação de habilitação.

Essa conclusão é inafastável, já que junto com a proposta comercial há uma missiva dirigida à Comissão de Licitação, devidamente assinada pelo representante legal com poderes para tanto, confirmando que o documento se trata realmente da proposta ofertada pela empresa.

Aduz a Verocheque que essa proposta comercial difere daquela constante no envelope de número dois, a ser aberto na segunda etapa da licitação. Por isso, requer que a Comissão desconsidere a primeira proposta, habilite a empresa e abra seu segundo envelope, com a nova proposta, quando, então, será possível constatar que ambas oblações diferem em sua substância.

A pretensão da Recorrente não pode ser atendida. A proposta comercial (e realmente se trata de proposta comercial válida) foi apresentada no envelope de habilitação, invertendo a ordem formal de atos determinada no art. 43, I a III, da lei nº 8.666/93.

Veja-se que seguir o procedimento licitatório, previsto em lei, difere ontologicamente da sobrevalorização de meras formalidades. Permitir a inversão de fases da licitação como pugna a Recorrente corresponde, em realidade, em descaracterizar o próprio procedimento de licitação, tornando-o um apanhado de atos sem sequência e organização mínimas, o que não pode ser admitido por ferir o princípio da legalidade (art. 37, caput, Constituição Federal).

Em suma, não há razoabilidade e nem proporcionalidade na pretensão recursal, pois, em suma, pretende descaracterizar a própria estrutura lógica de desenvolvimento dos atos da licitação, desnaturando-o enquanto tal.

Ademais, permitir a continuação da Verocheque na licitação no intuito de abrir seu envelope de número dois, a fim de comparar ambas as propostas, seria o mesmo que admitir a coexistência de duas propostas de preços válidas no certame, dando azo, ainda, para que a Comissão pudesse escolher a melhor delas e ignorar a outra, tudo sobre o evasivo argumento de que as formalidades devem ser relativizadas, o que se consiste em uma premissa falsa.

Obviamente, isso geraria situação inaceitável seja à vista das demais concorrentes ou da sociedade, que deseja dos órgãos públicos transparência em sua forma de atuação, mormente em licitações.

Em vista das razões acima, o parecer segue contrário à pretensão recursal.

Esse é o entendimento, s.m.j.

Cordialmente,

Hugo Uchiyama - procurador

PORTARIA nº 021/13
De 02 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe,** durante 25 dias de Licença Prêmio e 05 dias de Férias referente ao exercício 2011, a partir de 09 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de abril de 2013

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

PORTARIA N° 022/13
De 04 de abril de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido** a Sra. **Katia Regina Camila Catalano** do cargo efetivo de Procurador, a partir de 08 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de abril de 2013

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Katia Regina Camila Catalano

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 1º DE ABRIL DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 002/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia - A.F.A.; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13- S.O. 29/04/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 11/03/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 18/03/13 em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25/03/13 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º/04/13 em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 29/04/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 08/04/13, em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias;

3.PROJETO DE LEI Nº 005/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a ONG "BRASIL DO FUTURO"; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/05/13 - S.O. 13/05/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25/03/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da

Poder Legislativo

Ordem do Dia em 1ª discussão em 1º/04/13. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

4.PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/05/13 - S.O. 13/05/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 009/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a PROHUMANA - Associação para Formação Humana; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13. Retirado pelo autor em 02/04/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB - obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade das escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT - Associação de Loteamentos com Direitos Ocupacionais, no tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, com adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários a assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a disponibilização de dados das escolas da Rede Municipal de Ensino na página da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia na *Internet* e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 08/06/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças - vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Disque Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 021/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 023/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (anexo da Câmara Municipal), às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13

19.PROJETO DE LEI Nº 025/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 026/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

21. PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

22. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 27/06/13 - S.O. 17/06/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizado através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudio descrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

Poder Legislativo

25.PROJETO DE LEI Nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – (urgência) - vence em 06/05/13- S.O. 06/05/13;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 20.06.13 - S.O. 17.06.13;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a coleta de lixo na forma seletiva no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

33.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12-UR.3 ref. TC-395/026/09- Contas do Exercício de 2.009; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09, com parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer.

34.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Lucas de Oliveira Cardoso, José Carlos Machado, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

35.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; à Comissão de Justiça e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara, para estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia; Aprovado na sessão do dia 25/03/13, por maioria simples. Promulgue-se. Publique-se. Foram nomeados para membros da Comissão os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo - membros e Rodrigo Parras - Presidente.

39.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento de práticas sustentáveis e tecnologias verdes para futura adoção pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Aprovado pela maioria simples. Promulgue-se. Publique-se. Foram nomeados os seguintes vereadores para membros da Comissão: Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo - Presidente, Fabiano Batista de Lima, Jair Bonilha Gattamorta, Sidnei Luciano Gonçalves, Daniel da Rocha Martini;

40.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça;

41.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A à Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13;

42.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, que apresenta Emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

43.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 008/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação do inciso II do art. 41 da Lei Orgânica Municipal - vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.186, DE 28 DE MARÇO DE 2013.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: Autorização à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a firmar convênio com órgãos/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do "PROGRAMA ÁGUA LIMPA", instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE em 08/02/08, alterado pelos Decretos nº 57.962, de 10 de abril de 2012, publicado no DOE em 11/04/12 e nº 58.619, de 28 de novembro de 2012. Publicado no DOE em 29/11/12.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, com interveniência do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o convênio necessário à execução de obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
ARTIGO 2º - Os encargos referentes a recursos financeiros com ligação de energia elétrica, operação e manutenção, que a Prefeitura vier assumir em função do referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente**,** suplementadas se necessário**.**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 008/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária **ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO**, portadora do RG: 7.172.129-0, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de março de 2013 a 22 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2009, à funcionária **DENISE PASSOS PINTO,** portadora do RG: 18.975.901, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 043/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 25 de março de 2013 a 23 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2005 a 26 de setembro de 2010, à funcionária **CECILIA DE JESUS MARQUES,** portadora do RG: 13.892.782-0, ocupante do cargo efetivo de Diretora De Escola de Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 010/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2007 a 03 de julho de 2012, ao funcionário **PAULO ROBERTO PINTO**, portador do RG: 29.029.563-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 012/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2013, à funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de

Bom Jesus dos Perdões

acordo com o processo nº 003/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2007 a 02 de março de 2012 à funcionária **IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA**, portadora do RG: 13.553.453, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2013
De 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 013/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2007 a 10 de outubro de 2012 à funcionária **ROSELI DA SILVA**, portadora do RG: 17.329.892-8, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2013
De 01 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 009/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **JOÃO HARUO FUJINO,** portador do RG: 11.221.857, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2013
De 01 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 062/2012, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2013 a 02 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2012, ao funcionário **CRISTIANO APARECIDO BATISTA,** portador do RG: 34.433.628-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2013
De 01 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2006 a 03 de setembro de de 2011, à funcionária **MARINICE RAMOS MARTINS,** portadora do RG: 7.288.275, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2013
De 01 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO,** Supervisora de Ensino Substituta, **MILENE MARTINS DA CUNHA,** Apoio Técnico Pedagógico e **VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS**, Apoio Técnico Pedagógico, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 01/2013 para Estagiários na área da Educação, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 01/2013.

Art. 2º- A presente comissão será presidida pela Sra. Ana Maria da Fonseca Camargo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01 /2013

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para **admissão de estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1- Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Educação.
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 268 – Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Nos dias: 8 e 9 de abril de 2013.
No Horário: das 10h às 16h.

2- No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função

Bom Jesus dos Perdões

pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3- Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2;
b) Apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG);
c) Apresentar declaração de matrícula em curso específico da área do Magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da educação Pré-escolar, habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio);
d) Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos;
e) Apresentar cópia e original dos títulos elencados no item II, em envelope pardo com a discriminação do nome do candidato bem como os títulos apresentados.

4- No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5- O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS
Serão considerados títulos:
a) Curso de, no mínimo 180 horas, na área da Educação, valendo 2 (dois) pontos – no máximo 2 (dois) pontos;
b) Curso de, no mínimo 30 horas, na área da Educação, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) – no máximo 1 (um) ponto.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos cada semestre concluído do curso específico na área do magistério (Pedagogia com habilitação em magistério da educação Pré-Escolar, habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino fundamental ou ensino Médio); computado 0,5 (meio ponto) por cada semestre concluído, mais a pontuação dos títulos descritos no item II deste edital.

2. Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e;
b) maior número de filhos;

3. Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Secretaria Municipal de Educação , no dia **15 de abril às 16h.**

5. A 1ª sessão de atribuição será realizada no dia **19 de abril às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

IV – DOS RECURSOS
1. O candidato poderá apresentar recurso, na Secretaria Municipal de Educação, das 10h às 16h do dia **11de abril**.

2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
d) Recurso inconsistente e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
e) os resultados do recurso serão divulgados em na Sede da Secretaria municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no dia **17 de abril** na Imprensa Oficial e na Sede da Secretaria Municipal de Bom Jesus dos Perdões e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
2. os candidatos inscritos e classificados no processo seletivo Nº 1/2013 deverão se apresentar no dia **19 de abril** às 10h na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões que posteriormente os encaminhará, quando for o caso, às unidades escolares municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3. Os candidatos que não tiverem os estágios firmados no dia **19 de abril** , serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama, de acordo com as necessidades e interesse da municipalidade.

VI – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
a) Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 1 (um) dia para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
b) Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei municipal Nº 1960/2008;
c) A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura municipal de bom jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade.– A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação.

4- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5- Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo.

6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 02 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2034/2013

Notificado(a): Izalto Moreira dos Santos
Rua Calábria, 13
Parque Santos Dumont - Guarulhos – SP – CEP: 07152-170

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 456 – Quadra R – Lote 35 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Bom Jesus dos Perdões

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, e manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2038/2013

Notificado(a): Maria de Jesus Lopes
Rua Ana Fernandes, 402
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 402 – Quadra R – Lote 45 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar o reparo da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2054/2013

Notificado(a): Maria de Fatima Mota
Rua Falcão, 422
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 422 – Quadra S – Lote 21 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2056/2013

Notificado(a): João do Carmo Nascimento
Rua Falcão, 392
Marf I - Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Falcão, 392 – Quadra S – Lote 26 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2058/2013

Notificado(a): Elcio de Freitas
Rua Falcão, 356
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Falcão, 356 – Quadra S – Lote 32 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a)

Bom Jesus dos Perdões

a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2073/2013

Notificado(a): Alexandre Aparecido da Silva
Rua Fram, 512
Marf I - Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 512 – Quadra P – Lote 27 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2094/2013

Notificado(a): Rodrigo Silva de Novaes
Rua Fram, 511
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 511 – Quadra R – Lote 27 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2102/2013

Notificado(a): Divaldo Barbosa
Rua Dom Pedro I, 216
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 1028 – Quadra E – Lote 21 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2104/2013

Notificado(a): Joaquim do Prado
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 780
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 1008 – Quadra E – Lote 23 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2108/2013

Notificado(a): Roseli Silva Prado
Rua Jardineiro, 944
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 944 – Quadra H – Lote 21 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2111/2013

Notificado(a): Ibero Alves Queiroz Junior
Rua Jardineiro, 881
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 881 – Quadra J – Lote 04 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2116/2013

Notificado(a): Daniel Bruno Costa Silva
Rua Luiz Franco de Camargo, 23
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 841 – Quadra M – Lote 02 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2117/2013

Notificado(a): Daniel Bruno Costa Silva
Rua Luiz Franco de Camargo, 23
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 829 – Quadra M – Lote 03 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2121/2013

Notificado(a): Edy Carlos Pereira Rocha
Rua Jardineiro, 802

Bom Jesus dos Perdões

Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua Jardineiro, 802 – Quadra N – Lote 18 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 12 determina que: É proibido embaraçar o trânsito de pedestres e especificamente:
III – ocupar qualquer parte do passeio, fora dos tapumes, com materiais de construção, em vias dotadas de pavimentação ou asfalto;
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2122/2013

Notificado(a): Giuseppe Locastro
Rua Jardineiro, 790
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 790 – Quadra N – Lote 19 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2125/2013

Notificado(a): Juliana Fernandes Fonseca
Rua João Dubs, 301
Jd. Portugal – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua Nelson Maldi – Quadra O – Lote 22 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2135/2013

Notificado(a): José Carlos Mota
Rua Nove de Julho, 465
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nove de Julho, 465 – Quadra F – Lote 17 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2138/2013

Notificado(a): Carlos Eduardo Balani
Rua Nove de Julho, 222
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nove de Julho – Quadra F – Lote 20 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Bom Jesus dos Perdões

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2145/2013

Notificado(a): Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Rua Nove de Julho, 237
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nove de Julho – Quadra I – Lote 08 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, e a limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2147/2013

Notificado(a): Antonio Custodio de Maria Neto
Rua Nove de Julho, 261
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua Nove de Julho, 261 – Quadra I – Lote 10 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 12 determina que: É proibido embaraçar o trânsito de pedestres e especificamente:
III – ocupar qualquer parte do passeio, fora dos tapumes, com materiais de construção, em vias dotadas de pavimentação ou asfalto;
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2150/2013

Notificado(a): Ezequiel Rodrigues dos Santos
Rua Nove de Julho, 297
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nove de Julho, 297 – Quadra I – Lote 14 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2151/2013

Notificado(a): Valdenir Gomes Batista
Rua Padre José de Anchieta, 40
Jd. Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro – Quadra B – Lote 11 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a)

Bom Jesus dos Perdões

a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2153/2013

Notificado(a): André Ap. Ferreira e Luciano D. Ferreira
Rua 15 de Novembro, 562
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro, 562 – Quadra B – Lote 13 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2155/2013

Notificado(a): Laercio Almeida Santos
Rua Belo Horizonte, 176
Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro, 582 – Quadra B – Lote 15 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2158/2013

Notificado(a): Paulo Batista dos Santos
Rua 15 de Novembro, 472
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro, 472 – Quadra B – Lote 04 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2160/2013

Notificado(a): Cristiana Urias
Rua 15 de Novembro, 492
Jd. Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro, 492 – Quadra B – Lote 06 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2166/2013

Notificado(a): Andry Teixeira Barbosa
Rua João Franco de Camargo, 662
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 15 de Novembro, 425 – Quadra E – Lote 13 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2175/2013

Notificado(a): Alliance Holding Patrimonial
Rua Dom Pedro I, 419
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Dom Pedro I, 428 – Quadra H – Lote 27 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2180/2013

Notificado(a): Gerson Antonio das Neves
Rua José do Patrocinio, 194
Jd. Santos Dumont – Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Dom Pedro I, 266 – Quadra I – Lote 20 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2199/2013

Notificado(a): Marcia Midori Yoshizumi
Rua Dom Pedro I, 241
Marf I – Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Dom Pedro I – Quadra L – Lote 16 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro de, no mínimo 1,80 metros, e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2200/2013

Notificado(a): Ana Paula Aurelio Costa
Rua Dom Pedro I, 217
Marf I – Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Dom Pedro I – Quadra L – Lote 14 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro de, no mínimo 1,80 metros, e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2201/2013

Notificado(a): Ana Paula Aurelio Costa
Rua Dom Pedro I, 229
Marf I – Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Dom Pedro I – Quadra L – Lote 15 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro de, no mínimo 1,80 metros, e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 09/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2206/2013

Notificado(a): José Rodrigues de Barros
Rua Nelson Maldi, 722
Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nelson Maldi, 722 – Quadra N – Lote 24 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro de, no mínimo 1,80 metros, e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 16/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2211/2013

Notificado(a): Paulo Roberto Braga
Rua João Franco de Camargo, 301
Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Nelson Maldi, 561 – Quadra O – Lote 01 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro de, no mínimo 1,80 metros, e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 16/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2013

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS E EXCLUSÃO DO CARGO

Em cumprimento ao Edital supra a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – Edital nº 01/2013, especialmente nomeada pela **Portaria nº 062/2013, datada de 22 de fevereiro de 2013**, usando das atribuições legais, **DETERMINA** a publicação do que segue:

I – ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO:
Para o cargo - 3.08 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Reger Classes ou ministrar aulas, substituindo professores titulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 4º Série; quando de seu afastamento legais e no aguardo de provimento por professores na prática pedagógica deve demonstrar competência técnica que se caracteriza pelo domínio do conteúdo e da teoria pedagógica aliada às habilidade necessárias para o magistério. Procurar responder às transformações sociais e culturais do mundo contemporâneo, levando em contas as leis de diretrizes e bases que redirecionam a educação básica. No mundo atual para formar a vida significa: saber se informar, comunicar-se, compreender e agir; enfrentar problemas de diferentes naturezas; participar socialmente, de forma prática e solidária; ser capaz de elaborar críticas e propostas e adquirir uma atitude de permanente aprendizado e tarefas afins.

II– EXCLUSÃO DO CARGO:
Fica excluído do presente Edital de Concurso os seguintes empregos: **3.10 - SUPERVISOR DE ENSINO**.
Face à constatação de divergências NO PRÉ-REQUISITO quando da criação dos cargos constantes na lei Municipal nº 1600/01 e lei Municipal nº 1813/06.

a) Face à revogação procedida determina a EXCLUSÃO dos empregos: 3.10 - Supervisor de Ensino da listagem de inscritos publicada em 26/03/2013, publicada pela Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, mantendo-se inalterado os demais CARGOS.

b) ESTABELECE que os candidatos inscritos para o CARGO citado, que pela exclusão ora divulgada, **fica reservado o direito de requerer a restituição do valor pago a título de inscrição, que poderá ser feito através do e-mail: contato@integribrasil.com.br, informando o Banco, Agência e Conta: Nome do Titular da conta e CPF.**

II - CONVOCA
Todos os candidatos inscritos neste Concurso Público de Provas e Títulos, para a **realização da Prova Escrita** e **entrega de Títulos**, no Município de Bom Jesus dos Perdões / SP, **obedecendo aos locais e horários de acordo com o quadro que segue abaixo:**

DIA: 14/04/2013 – DOMINGO – PERÍODO: MANHÃ – HORÁRIO: 9H00 (Nove) Horas	
2.01 - AUX. DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES **3.02** - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL **3.03** - MÉDICO GINECOLOGISTA **3.04** - MÉDICO OFTALMOLOGISTA **3.06** - MÉICO PSIQUIATRA **3.07** - PROFESSOR ADJUNTO DE ARTES **3.09** - PSICÓLOGO	**E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte **Bom Jesus dos Perdões** **Referência:** Mercado - Santos Dumont

DIA: 14/04/2013 – DOMINGO – PERÍODO: TARDE – HORÁRIO: 14H00 (Quatorze) Horas	
1.01 - CONTÍNUO **3.01 -** DENTISTA **3.05** - MÉDICO PLANTONISTA **3.08 -** PROFº ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	**E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte **Bom Jesus dos Perdões** **Referência:** Mercado - Santos Dumont

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2013

DIA: 14/04/2013 – DOMINGO – PERÍODO: TARDE – HORÁRIO: 14H00 (Quatorze) Horas	
2.02 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**E.M.E.F. PADRE ARNALDO VICENTE BELLI** **Rua**: Pires Machado, nº100 - Bairro Marf I **Bom Jesus dos Perdões** **Referência:** Depósito do Joãozinho

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de**:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) Documento Original de IDENTIDADE COM FOTO;
c) Comprovante de inscrição (boleto bancário acompanhado do comprovante de pagamento.)

ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS.
b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do cargo.

Anexo - Disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP, 04 DE ABRIL DE 2013.

A Comissão

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/12/2012 a 31/12/2012

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.972.902,00	642.234,49	42.401.478,74
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.379.452,00	706.234,29	7.836.950,35
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.055.000,00	664.959,19	7.051.406,62
1.1.2.0.00.00	TAXAS	309.452,00	34.493,71	721.211,53
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	6.781,39	64.332,20
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	303.009,31	1.614.383,95
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	895.400,00	303.009,31	1.579.531,80
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	204.600,00	0,00	34.852,15
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.954.600,00	430.665,11	4.537.308,86
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	2.951.600,00	430.665,11	4.537.308,86
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.028.800,00	346.506,20	3.629.868,13
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	603.000,00	70.405,45	668.890,18
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65.000,00	12.856,99	188.852,67
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.655.800,00	158.114,54	1.944.741,28
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	400.000,00	34.016,07	406.912,75
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	71.113,15	420.471,25
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	27.355.600,00	2.856.363,88	27.234.636,62
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	26.204.600,00	2.802.440,99	26.716.596,16
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.151.000,00	53.922,89	518.040,46
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.154.450,00	-4.000.544,30	-2.451.669,17
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	169.785,00	-4.315.499,68	-4.113.792,66
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.865,00	31.823,28	216.019,25
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	352.600,00	75.805,62	1.072.937,76
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.471.200,00	207.326,48	373.166,48
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.815.460,00	128.330,46	6.808.039,16
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	375.100,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	375.100,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	19.360,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	9.360,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	266.000,00	128.330,46	6.808.039,16
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	1.387,00	11.825,38
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	251.000,00	126.943,46	6.796.213,78
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.155.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.155.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	454.831,50	2.623.930,35
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	454.831,50	2.623.930,35
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	2.420.000,00	454.831,50	2.623.930,35
	Total Geral	**48.208.362,00**	**1.225.396,45**	**51.833.448,25**